



PORTFÓLIO DE AÇÕES E PROGRAMAS MIDR 2025



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARTILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES 2025

**PROGRAMAS E AÇÕES - DESENVOLVENDO O CENTRO-OESTE E
COMBATENDO AS DESIGUALDADES POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE
ESQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL





SUMÁRIO

MUNICÍPIOS NA FAIXA DE FRONTEIRA

MUNICÍPIOS NA FAIXA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DF E ENTORNO – RIDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS NA SUDECO

CRITÉRIOS NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

GESTÃO DO TERRITÓRIO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

CARTILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES 2025

**PROGRAMAS E AÇÕES - DESENVOLVENDO O CENTRO-OESTE E
COMBATENDO AS DESIGUALDADES POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE
ESQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente cartilha foi elaborada com a finalidade de contribuir na disseminação e transparência das ações da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com informações contextualizadas do seu papel, seu foco de atuação e quais os objetivos dos programas e ações implementadas pela Autarquia.

A Superintendência foi instituída, na forma do art. 43 da Constituição Federal, por meio da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e tem por finalidade promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, além da integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento e reduzir as desigualdades regionais, utilizando-se para tanto as ações articuladas entre os setores público e privado, a sociedade civil organizada e organismos internacionais, elaborando, coordenando e gerenciando programas e ações, apoiando e estimulando investimentos, priorizando a mitigação das áreas de ocupação precária, áreas da Faixa de Fronteira e da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE.

Observando o tripé do desenvolvimento “sustentável, econômico e social”, a Autarquia observa, sob a ótica da ética e da transparência, a aplicação dos recursos públicos consignados no Orçamento da União para a Sudeco ou por meio de Emendas Parlamentares, destinados ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios da região Centro-Oeste para melhoria das condições de infraestrutura e serviços urbanos.

Essas ações de responsabilidade da Sudeco estão contidas e detalhadas no PRDCO 2025/2027, onde reúnem as estratégias de governo para a redução das desigualdades regionais.

No Centro-Oeste, das áreas prioritárias de atuação da Sudeco, destaca-se os 73 municípios na Faixa de Fronteira e 29 na RIDE/DF (fonte IBGE).

MUNICÍPIOS NA FAIXA DE FRONTEIRA

Nr.	UF	Municípios
1	MS	Amambaí
2	MS	Anastácio
3	MS	Antônio João
4	MS	Aquidauana
5	MS	Aral Moreira
6	MS	Bela Vista
7	MS	Bodoquena
8	MS	Bonito
9	MS	Caarapó
10	MS	Caracol
11	MS	Coronel Sapucaia
12	MS	Corumbá
13	MS	Deodópolis
14	MS	Dois Irmãos do Buriti
15	MS	Douradina
16	MS	Dourados
17	MS	Eldorado
18	MS	Fátima do Sul
19	MS	Glória de Dourados
20	MS	Guia Lopes da Laguna
21	MS	Iguatemi
22	MS	Itaporã
23	MS	Itaquiraí
24	MS	Japorã
25	MS	Jardim
26	MS	Jateí
27	MS	Juti
28	MS	Ladário
29	MS	Laguna Carapã
30	MS	Maracaju
31	MS	Miranda
32	MS	Mundo Novo
33	MS	Naviraí
34	MS	Nioaque
35	MS	Novo Horizonte do Sul
36	MS	Paranhos
37	MS	Nova Alvorada do Sul

Nr.	UF	Municípios
38	MS	Ponta Porã
39	MS	Porto Murtinho
40	MS	Rio Brillhante
41	MS	Sete Quedas
42	MS	Sidrolândia
43	MS	Tacuru
44	MS	Taquarussu
45	MS	Vicentina
46	MT	Araputanga
47	MT	Barão de Melgaço
48	MT	Barra do Bugres
49	MT	Cáceres
50	MT	Campos de Júlio
51	MT	Comodoro
52	MT	Conquista D'Oeste
53	MT	Curvelândia
54	MT	Figueirópolis D'Oeste
55	MT	Glória D'Oeste
56	MT	Indiavaí
57	MT	Jauru
58	MT	Lambari D'Oeste
59	MT	Mirassol d'Oeste
60	MT	Nossa Senhora do Livramento
61	MT	Nova Lacerda
62	MT	Poconé
63	MT	Pontes e Lacerda
64	MT	Porto Esperidião
65	MT	Porto Estrela
66	MT	Reserva do Cabaçal
67	MT	Rio Branco
68	MT	Salto do Céu
69	MT	São José dos Quatro Marcos
70	MT	Sapezal
71	MT	Tangará da Serra
72	MT	Vale de São Domingos
73	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade

MUNICÍPIOS NA FAIXA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DF E ENTORNO – RIDE

Nr.	UF	Municípios
1	GO	Abadiânia
2	GO	Água Fria de Goiás
3	GO	Águas Lindas de Goiás
4	GO	Alexânia
5	GO	Alto Paraíso de Goiás
6	GO	Alvorada do Norte
7	GO	Barro Alto
8	GO	Cabeceiras
9	GO	Cavalcante
10	GO	Cidade Ocidental
11	GO	Cocalzinho de Goiás
12	GO	Corumbá de Goiás
13	GO	Cristalina
14	GO	Flores de Goiás
16	GO	Goianésia
17	GO	Luziânia
18	GO	Mimoso de Goiás
19	GO	Niquelândia
20	GO	Novo Gama
21	GO	Padre Bernardo
22	GO	Pirenópolis
23	GO	Planaltina
24	GO	Santo Antônio do Descoberto
25	GO	São João D'Aliança
26	GO	Simolândia
27	GO	Valparaíso de Goiás
28	GO	Vila Boa
29	GO	Vila Propício

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS NA SUDECO

Nesta seção estão disponibilizadas as Ações definidas dentro dos Programas 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e 2321 – Recursos Hídricos – Água em Quantidade e Qualidade para sempre, bem como os objetos elegíveis à destinação de recursos por meio da convênios, contrato de repasse ou Termo e Execução Descentralizada – TED, constituindo um referencial para a implementação dos programas e ações articuladas de projetos de desenvolvimento, que envolvam o governo federal com os governos estaduais, municipais, do Distrito Federal e de outros segmentos da sociedade centro-oeste.

A seguir as ações orçamentárias disponíveis:

- » **AÇÃO 20WQ** – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial.
- » **AÇÃO 214S** – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rotas de Integração Nacional.
- » **AÇÃO 00SX** - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.
- » **AÇÃO 00TF** – Apoio à Implementação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira.
- » **AÇÃO 00TD** – Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada.
- » **AÇÃO: 2F03** - Apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009).
- » **AÇÕES: OE83** - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)



CRITÉRIOS NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em observância ao art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de, a Sudeco sugere aos parlamentares que, na destinação dos recursos de suas Emendas, levem em consideração os critérios aprovados pela Resolução Sudeco nº 24, de 27/5/2021, in verbis os principais artigos:

Art. 2º Poderá ser beneficiada, com recursos orçamentários alocados à SUDECO, a localidade identificada nominalmente no crédito orçamentário ou, ausente essa identificação, será priorizada a localidade inserida nos espaços preferenciais definidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO ou em demais políticas públicas do Governo Federal de base territorial e estadual, bem como as políticas de desenvolvimento regional dos Estados, da Região do Centro-Oeste e Distrito Federal.

§1º Somente poderão ser beneficiadas com recursos orçamentários da SUDECO localidades situadas no Centro-Oeste, nos termos dos incisos XVII e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.

§2º Serão destinado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos de Plano de Ação às propostas para execução em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM entre 0 e 0,499 (muito baixo), e entre 0,500 e 0,599 (baixo), e/ou com Índice de Gini maior do que o da Região Centro-Oeste e as cidades consideradas médias pela Resolução SUDECO nº 09, de 14 de novembro de 2019.

§2º- A destinação dos recursos para as cidades médias deverá ser, preferencialmente, voltada para execução de projetos estruturantes que tragam benefícios que vão além da própria localidade, tendo como exceção municípios que também satisfaçam aos critérios relacionados ao IDHM e ao Índice de Gini elencados neste parágrafo.

GESTÃO DO TERRITÓRIO

Entre as áreas de atuação da Sudeco, encontra-se a Gestão do Território, englobando a realização de planejamento regional e/ou territorial, levantamento de dados, elaboração/atualização de estudos, diagnósticos e planos de desenvolvimento territorial integrado, análises de dificuldades, identificação de potencialidades e principais fatores limitantes locais, de forma participativa, e realização de avaliação e monitoramento de ações federais.

Os planos de desenvolvimento regional e/ou territorial, em múltiplas escalas, proporcionam orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, de forma a definir e priorizar ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população do território e reduzir as desigualdades regionais, além de contribuir para o ordenamento territorial.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

» **AÇÃO 20WQ** – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Objetos elegíveis na Ação Orçamentária, bem como eventuais restrições, limitações e/ou pré-requisitos:

- Elaboração de estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios para apoiar a implementação do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO 2025-2027, os instrumentos de governança, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Como o do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e a Política Nacional de Ordenamento do Território e dos Planos de Ordenamento do Território.
- Apoiar a identificação de novas estratégias e arranjos de implementação das políticas de desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; a elaboração de cursos em desenvolvimento regional e territorial; a realização de capacitações e eventos técnicos em desenvolvimento regional e ordenamento territorial. Envolve também a produção de cursos e materiais didáticos; publicação de livros e revistas; promoção de eventos e de premiações para cidades e regiões inovadoras; apoio aos projetos de extensão; desenvolvimento de programas dedicados.
- Promover a melhoria das capacidades governativas e institucionais públicas e o desenvolvimento produtivo da Faixa de Fronteira - considerando as particularidades.

des das cidades gêmeas, da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal - RIDE/ DF, das cidades intermediárias e suas regiões de influência e demais recortes prioritários de atuação da Sudeco, em consonância com a PNDR, visando ao desenvolvimento socioeconômico da região Centro-Oeste e a redução das desigualdades intrarregionais;

- Treinamentos e Capacitações;
- Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial por meio de desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos
- Apoio a elaboração de planos;
- Elaboração de estudos para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas;
- Apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de inteligência Regional.

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, TED, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc.

Entes Federativos e entidades que podem figurar como convenente/beneficiário:

- Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.

CASE DE SUCESSO:

Fotos e exemplo de ações bem sucedidas que foram executadas por meio dessa ação. Como a cartilha passa por atualização anual, pode ser verificada a possibilidade de inclusão de um exemplo diferente a cada ano.

Apresentação do Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Centro - Oeste (PDIF) à Superintendência do desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), realizado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Vide link



Área de atuação: Região Centro - Oeste.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL

A Sudeco atua ainda no Desenvolvimento Sustentável Local apoiando a infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção, estradas vicinais para o escoamento produtivo, bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

» **AÇÃO 00SX** - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.

Programática da Ação: 10.53207.15.244.2317.00SX

Objetos elegíveis na Ação Orçamentária, bem como eventuais restrições, limitações e/ou pré-requisitos:

- Pavimentação e Drenagem em áreas urbanas ou não;
- Construção de obras de arte; pontes e passagens molhadas;
- Construção, reforma ou ampliação de mercados para produtores;
- Construção, reforma ou ampliação de mercado público;
- Construção de unidades de abates e armazenamento de produto de origem animal;
- Construção de casa de farinha ou de casa do produtor rural;
- Obras de modernização e recuperação de áreas que visem o apoio ao comércio e à base produtiva locais;
- Aquisição de tanques-redes;
- Aquisição de equipamentos agrícolas e de apoio ao desenvolvimento econômico do município (colheitadeira, trator de pneu, grade, arado, plantadeira, picador de forragem, tanque de resfriamento, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão caçamba, motoniveladora, patrulha mecanizada, rolo compactador, caminhão pipa, caminhão toco, caminhão coletor de lixo, kit pavimentação etc.);
- Desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção;
- Implantação de tecnologia de acesso a água bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Forma de Execução: Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc.

Entes Federativos e entidades que podem figurar como conveniente\beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.): Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.

CASE DE SUCESSO:

Fotos e exemplo de ações bem-sucedidas que foram executadas por meio dessa ação. Como a cartilha passa por atualização anual, pode ser verificada a possibilidade de inclusão de um exemplo diferente a cada ano. Inauguração do projeto Canal de irrigação do Rodeador que garante abastecimento hídrico a 96 propriedades agrícolas e a cerca de 300 famílias na região administrativa de Brazlândia.

Vide link



Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

» **AÇÃO 214S** – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Rota de Integração Nacional.

Funcional Programática da Ação: 10.53207.11.127.2317.214S

Objetos elegíveis na Ação Orçamentária, bem como eventuais restrições, limitações e/ou pré-requisitos:

- Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas:
- Insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico- científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc

Entes Federativos e entidades que podem figurar como conveniente\beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.):

Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste

- » **AÇÃO 00TF** – Apoio à Implementação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira.

Funcional Programática da Ação: 10.53207.11.127.2317.00TF

Objetos elegíveis:

- Promoção de iniciativas de Infraestrutura voltadas para a integração e desenvolvimento da Faixa de Fronteira.
- Parques tecnológicos com o apoio de instituições de ensino superior (IES) em articulação com projetos produtivos locais, como as áreas de livre comércio.
- Zonas de Processamento de Exportação, etc.
- Implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes.

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc.

Entes Federativos e entidades que podem figurar como conveniente\beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.):

Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc. 6. Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

- » **AÇÃO 00TD** - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada. Funcional Programática da Ação: 10.53207.20.607.2321.00TD

Objetos elegíveis:

- Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada;
- Estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social ;
- Estudos de impacto ambiental;
- Estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas;
- Obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção;
- Desenvolvimento de atividades de administração fundiária;
- Organização de produtores;
- Apoio em administração, operação, manutenção;

- Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores;
- Implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais às novas tecnologias, propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional
- Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 30 da Lei 12.787/2013. Implementação de unidades de irrigação com água de reúso e de energia renovável.

Forma de Execução:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Execução Descentralizada, etc

Entes Federativos e entidades que podem figurar como convenente/beneficiário (Estados, DF, Municípios, Cooperativas, Associações, etc.):

Execução direta e indireta por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades.

Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial:

- » **AÇÃO OE83** - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Funcional Programática da Ação: 28.846.2317.OE83.0050

Valores de referência, mínimos e máximos, quando houver:

R\$ 279.631.925,00

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.



DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

» **AÇÃO 2F03** - Apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009).

Funcional Programática da Ação: 19.572.2317.2F03.0050

Valores de referência, mínimos e máximos, quando houver:

R\$ 935.685,00

Áreas de atuação: Região Centro - Oeste.

Consoante às Ações e Diretrizes dispostas nesta Cartilha, alinhadas ao PPA, à Lei Orçamentária para 2025, esta Autarquia buscou divulgar e concientizar aos Senhores Deputados e Senadores sobre a necessidade da diminuição das desigualdades sociais identificadas na nossa Região Centro-Oeste e sobre a importância na destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, visando a atuação eficiente do Estado por meio da execução das Políticas Públicas do Governo Federal, para as áreas tratadas como prioritárias no PRDCO 2025/2027.

Esta Autarquia se coloca à disposição por meio dos telefones abaixo para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos adicionais, ao tempo em que agradece todo o empenho dos senhores parlamentares na busca para o desenvolvimento do CentroOeste:

Gabinete da Senhora Superintendente: (61) 3251-8673 Diretoria de Administração: (61) 3251-8541 Diretoria de

Implementação de Programas e de Gestão de Fundos: (61) 3251-8637 Diretoria de Planejamento e Avaliação: (61) 3251-8606

Esta Autarquia se coloca à disposição por meio dos telefones abaixo para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos adicionais relativo aos assuntos tratados nesta Cartilha, ao tempo em que agradece todo o empenho dos senhores parlamentares na busca para o desenvolvimento do Centro-Oeste:

Gabinete da Senhora Superintendente (61) 3251-8673

Diretoria de Administração (61) 3251-8541

Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (61) 3251-8637

Diretoria de Planejamento e Avaliação (61) 3251-8606

DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS

CARTILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES - 2025

PROGRAMAS E AÇÕES - DESENVOLVENDO O CENTRO-OESTE E COMBATENDO AS DESIGUALDADES POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

SEDEC



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL





SUMÁRIO

1. A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC) E O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC)	4
2. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SEDEC	4
3. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SEDEC ELEGÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	7
OPERAÇÃO CARRO-PIPA (OCP)	9

CARTILHA DE EMENDAS
PARLAMENTARES
SEDEC 2025



1. A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC) E O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC)

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil é responsável pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

São atividades realizadas permanentemente nos estados, municípios e no Distrito Federal com o objetivo de reduzir os riscos de desastres e minimizar seus efeitos.

Para atuar de forma contínua e permanente, essa política demanda competências institucionais de todos os órgãos públicos e privados, bem como ampla participação da comunidade.

Por isso, foi instituído o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), que é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil é o órgão central do Sinpdec e coordena o Sistema Federal. Os órgãos estaduais e do Distrito Federal são responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema Estadual e Distrital de Proteção e Defesa Civil. Nos municípios, os órgãos municipais de proteção e defesa civil são responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Nossa meta é coordenar todos os esforços públicos e privados para, juntamente com a comunidade, construirmos uma sociedade mais resiliente.

2. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SEDEC

Programa 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

22B0 - Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e a assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.

Objetos elegíveis: Envolve intervenções tais como: evacuação das populações em risco, busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, assistência e atividades de logística, abrigos provisórios, roupas, material de desinfecção, limpeza e higienização, atividades de promoção social e de proteção à saúde dos afetados, atendimento a grupos vulneráveis, desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem de águas pluviais, trafegabilidade, desobstrução e remoção de escombros e reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

Entes Federativos e entidade que podem figurar como convenientes/beneficiários: Estados e município afetados por desastres.

Forma de Execução: A implementação da ação se dá mediante transferência legal, com base na Lei n. 12.340, de 2010, no Decreto n. 11.655, de 2022, no Decreto n. 11.219, de 2020 e na Portaria n. 3.033, de 2020 – <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>.

Como solicitar: Para solicitar recursos desta ação, o ente municipal ou estadual afetado por desastre deve remeter o pleito no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) <https://s2id.mi.gov.br/paginas/index.xhtml>.

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Descrição: Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Objetos elegíveis: Envolve intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura, estabilização de processos erosivos para a proteção à vida e ao patrimônio público e apoio à Operação Carro-Pipa.

Entes Federativos e entidade que podem figurar como convenientes/beneficiários: Estados e municípios com áreas de risco de desastre.

Forma de Execução: A implementação da ação se dá mediante transferência legal, com base na Lei n. 12.340, de 2010, no Decreto n. 11.655, de 2022, no Decreto n. 11.219, de 2020, e na Portaria n. 3.033, de 2020 – <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>.

Como solicitar: Para solicitar recursos desta ação, o ente municipal ou estadual deve remeter, nos moldes da Portaria n. 3.033, de 2020, plano de trabalho e relatório de diagnóstico. O envio deve ser feito por meio de peticionamento eletrônico no SEI.

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC

Descrição: Coordenação e fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Objetos elegíveis: Equipamentos para fortalecer a Defesa Civil local, como por exemplo, veículo 4x4, computadores, notebooks, impressora, GPS, móveis de escritório e EPIs.

Entes Federativos e entidade que podem figurar como convenientes/beneficiários: Estados e municípios.

Forma de Execução: A implementação da ação se dará mediante transferência voluntária, por meio do Transferegov.

21HP – Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Descrição: Apoio aos estados e municípios para elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para prevenção e proteção contra erosão costeira em áreas urbanas.

Objetos elegíveis: Ações de prevenção para redução do risco de desastres em áreas por meio de intervenções estruturais e não estruturais, beneficiando diretamente a população de áreas de urbanizadas.

Entes Federativos e entidade que podem figurar como convenientes/beneficiários: Estados e municípios do litoral brasileiro.

Forma de Execução: A implementação da ação se dará mediante transferência voluntária, por meio do Transferegov.

21HQ - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres- Cenad

Descrição: Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em âmbito nacional.

Objetos elegíveis: Aperfeiçoamento das ações do Centro por intermédio da aquisição de softwares, equipamentos de tecnologia da informação, mobiliários, materiais e serviços.

Entes Federativos e entidade que podem figurar como convenientes/beneficiários: Empresas

Forma de Execução: A implementação da ação se dá de forma direta por meio da contratação de empresas.



3. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SEDEC ELEGÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Programa 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

21HP – Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Esta ação contempla estudos, planos, projetos e obras para a prevenção e proteção contra erosão costeira em áreas urbanizadas.

Funcional Programática: 10.53101.06.182.2318.21HP

Programa: 2318 – Gestão de Riscos e de Desastres Natureza da Despesa:

Investimento (44)



Programa 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil apoia municípios com transferência de recursos para aquisição de equipamento para fortalecer a defesa civil local.

Com R\$ 291.800,00, você equipa a Defesa Civil do município com os seguintes itens: veículo 4x4, dois

computadores, 1 notebook, 1 impressora, 1 GPS, móveis de escritório e EPIs.

Funcional Programática: 10.53101.06.182.2318.8172

Programa: 2318 – Gestão de Riscos e de Desastres Natureza da Despesa:

Investimento (44)



Programa 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Envolve intervenções com obras e serviços de engenharia que possuam as características diferenciadas de urgência e celeridade para estabilização de encostas e barragens em risco iminente de ruptura; estabilização de processos erosivos para a proteção da vida e do patrimônio público; e apoio à Operação Carro-Pipa.

Funcional Programática: 10.53101.06.182.2318.8348

Programa: 2318 – Gestão de Riscos e de Desastres Natureza da Despesa:

Investimento (44)

OPERAÇÃO CARRO-PIPA (OCP)

A Operação Carro-Pipa é uma ação emergencial do Governo Federal para levar água potável a comunidades preferencialmente rurais do Semiárido Brasileiro afetadas por seca ou estiagem, utilizando caminhões-pipa para transportar a água de fontes previamente escolhidas. A operação é coordenada pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e envolve a participação do Exército Brasileiro.

Quais são os pré-requisitos necessários para a implementação da OCP no município?

Primeiramente o município precisa estar localizado no semiárido brasileiro. Para que a Operação Carro-pipa seja implementada é necessário que o município esteja em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecido pelo Governo Federal por seca ou estiagem. Após o reconhecimento federal, o município deverá fazer o pedido de inclusão no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), anexando Ofício de solicitação de inclusão e demais documentos exigidos no artigo 9º da Portaria Interministerial nº 1, de 25 de julho de 2012 do MI/MD.

Quem pode solicitar a inclusão do município na OCP?

A solicitação de inclusão é realizada exclusivamente pelo órgão de proteção e defesa civil municipal, ou na inexistência desse, pela própria prefeitura municipal.

Qual é o prazo médio necessário para a inclusão do meu município na OCP?

Não há um prazo estabelecido em norma. Após a solicitação de inclusão, a Sedec usualmente faz a análise em até 2 (dois) dias úteis. Após deferimento do pedido, a Sedec encaminha ao Exército Brasileiro, a solicitação inclusão do município na logística da operação. Usualmente, o Exército Brasileiro pode levar de 45 a 90 dias. Isso ocorre pela necessidade de vistorias em campo, planejamento de rotas, contratação de pipeiros, instalação dos dispositivos de monitoramento antifraude, dentre outras atividades para efetivação do abastecimento de água com eficiência e segurança.

Para saber mais acesse:<https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-defesa-civil/operacao-carro-pipa-federal-ocp>

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEDEC)



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



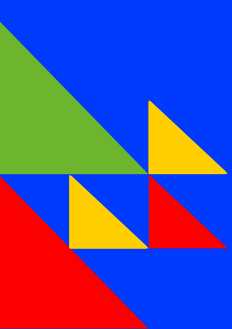


CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SDR 2025

**Secretaria Nacional de Políticas de
Desenvolvimento Regional e Territorial**

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





SUMÁRIO

- 1. MENSAGEM DIRIGIDA AO CONGRESSO NACIONAL 5**
- 2. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL (SDR) 6**
- 3. PROGRAMA E AÇÕES SOB GESTÃO DA SDR 7**
- 4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SDR 12**
- 5. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SDR 13**
- 6. EXEMPLOS DE OBJETOS CONCLUÍDOS 25**
- 7. INFORMAÇÕES PARA CONTATO 28**

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SDR 2025

**Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento
Regional e Territorial**

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EXPEDIENTE

Presidência da República

Presidente da República

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Ministro de Estado

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Secretário-Executivo

VALDER RIBEIRO DE MOURA

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Secretária

ADRIANA MELO ALVES

Chefe de Gabinete

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO

Diretora do Departamento de Projetos e Sistemas Produtivos Regionais e Territoriais

ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA

Diretor do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

JOÃO MENDES DA ROCHA NETO

Diretora do Departamento de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

VICENTE CORRÊA LIMA NETO



1. MENSAGEM DIRIGIDA AO CONGRESSO NACIONAL

Senhores membros do Congresso Nacional, o Brasil é um país multicultural e megadiverso, que reúne diferentes povos, culturas e ecossistemas em seu vasto território. Sua população é formada por descendentes de indígenas, africanos, europeus e asiáticos, que deram origem a uma rica diversidade de traços culturais. O país possui uma grande variedade de expressões artísticas, religiosas, gastronômicas e folclóricas, que refletem a sua pluralidade.

Além disso, também se destaca pela sua riqueza natural, com seis biomas distintos: Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal, Caatinga e Pampa. Esses biomas abrigam uma enorme variedade de espécies animais e vegetais, que fazem do Brasil um dos líderes mundiais em biodiversidade.

O País, no entanto, enfrenta sérios problemas de desigualdade social e regional, que são resultantes de um modelo de desenvolvimento histórico concentrador e excludente, que deixou muitas áreas do território brasileiro com seu potencial de desenvolvimento subaproveitado.

Nesse contexto, é chegado o momento de alocar recursos nas ações orçamentárias sob competência desta Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), integrante da estrutura administrativa do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), criado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com vistas a reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.



Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br/>

Reafirma-se o compromisso de analisar com a necessária celeridade e eficiência todas as emendas orçamentárias destinadas a este Ministério, em quaisquer de suas formas, a saber: emendas de natureza individual, de bancada e/ou de comissão.

2. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL (SDR)

A SDR está comprometida com o processo de fortalecimento da interiorização do investimento no Brasil, a partir da desconcentração de ativos das metrópoles e capitais, considerando, sobretudo, o relevante papel das cidades médias das regiões.

Esse fortalecimento se dá por meio da provisão da infraestrutura econômica e regional e da estruturação de cadeias produtivas intensivas em atividades portadoras de futuro, a exemplo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Circular, com vistas ao adensamento de serviços de bem-estar e à atração de investimentos públicos e privados, com geração de emprego e negócios, ativando as economias regionais.

Ressalta-se a importância das estratégias de desenvolvimento produtivo, por meio das Rotas de Integração Nacional, bem como da estratégia da capacitação municipal e estadual para os temas afetos ao MIDR, por meio do Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR), instituído pela Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023, a fim de promover a melhoria dos serviços públicos.



2.1 FOCO DE ATUAÇÃO

- Planejamento e Desenvolvimento Regional.
- Planejamento e Ordenamento Territorial.
- Sistemas Produtivos e Inovadores para o Desenvolvimento Local e Regional – Rotas de Integração Nacional.
- Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira.
- Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).
- Apoio à vertente econômica da Amazônia Azul.
- Infraestrutura Econômica e Produtiva.
- Tecnologias Comunitárias de Acesso à Água.

3. PROGRAMA E AÇÕES SOB GESTÃO DA SDR

No âmbito do Plano Plurianual de 2025-2027¹, a SDR/MIDR é responsável pelo **Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** (2317), que apresenta os seguintes desafios a serem superados:

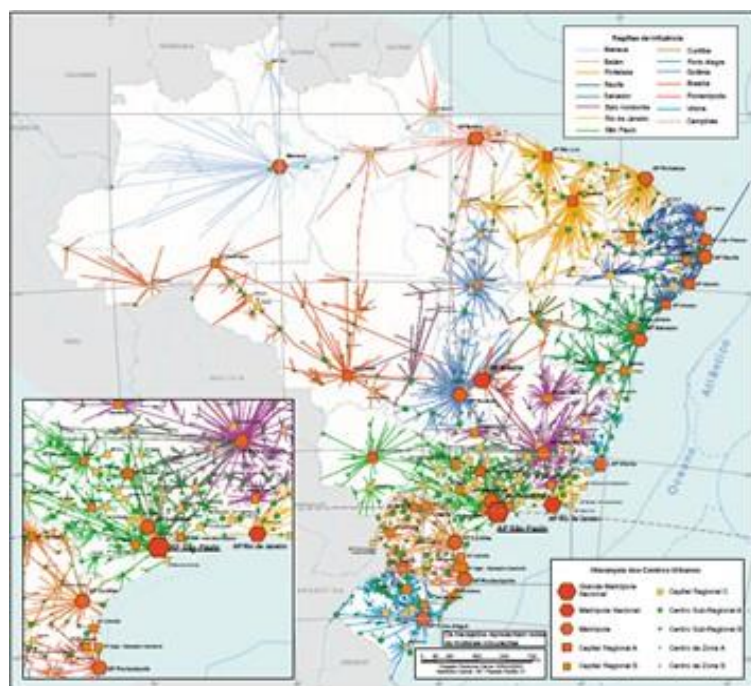
- (i) avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional;
- (ii) realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial;
- (iii) promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional (NIR), buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para a tomada de decisão;
- (iv) ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas;
- (v) promover evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região.

Os programas e políticas públicas sob competência da SDR visam criar condições de desenvolvimento centradas na criação de valor social e ambiental, por meio de ações que tragam mais qualidade de vida às pessoas.

¹ Lei n. 14.802, de 10-01-2025 - Institui o PPA 2025 A 2027.

3.1 POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL²

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, tem por finalidade a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.



3.2 GESTÃO REGIONAL E DO TERRITÓRIO

Busca-se construir uma rede de cidades mais equilibrada, com maior harmonia entre os diferentes níveis hierárquicos, identificando e fortalecendo polos, em diferentes escalas, que possam operar como vértices de uma rede policêntrica que contribua para a desconcentração e interiorização do desenvolvimento.

Já o **Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR)**, instituído pela Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023, tem como objetivo mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias, criando um ambiente colaborativo, voltado para a ampliação das capacidades e da sustentabilidade fiscal e institucional da totalidade dos entes subnacionais alcançados pelas políticas públicas, e seus programas, que estão abrangidas no mandato do MIDR.

² Informações adicionais, acessar: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pndr>.

Pretende-se alcançar as seguintes frentes:

- Assistência Técnica e apoio à gestão
- Capacitação para a governança territorial, no âmbito da PNDR
- Fortalecimento da governança
- Inovação na gestão
- Pesquisa aplicada e extensão universitária
- Aperfeiçoamento da gestão fiscal e da oferta de serviços
- Propostas metodológicas de implementação dos programas nas esferas subnacionais
- Apoio a projetos integrados de desenvolvimento
- Disseminação do conhecimento sobre Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

3.3 DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA

O **Programa Fronteira Integrada** objetiva promover a cooperação transfronteiriça, o planejamento e o desenvolvimento produtivo e regional nos municípios da Faixa de Fronteira, com especial atenção às cidades gêmeas, além de apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul.

O Brasil ocupa cerca de 47% da área do continente, e faz fronteira com dez países, dividida em três subespaços, a saber:

Arco Norte, compreende a Faixa de Fronteira dos Estados: do **Acre**, que faz fronteira com a Bolívia e o Peru, sendo cortado pelos rios Acre, Javari, Juruá, Purus e Yaco; do **Amapá**, que faz fronteira com a Guiana Francesa e o Suriname, sendo banhado pelo rio Oiapoque e pelo oceano Atlântico; do **Amazonas**, que faz fronteira com a Bolívia, a Colômbia, o Peru e a Venezuela, sendo atravessado pelos rios Amazonas, Içá, Japurá, Javari, Juruá, Madeira, Negro, Purus e Solimões; do **Pará**, que faz fronteira com a Guiana e o Suriname, sendo cortado pelos rios Amazonas, Araguaia, Jari, Tocantins e Xingu; de **Roraima**, que faz fronteira com a Guiana e a Venezuela, sendo cortado pelos rios Branco e Tacutu.



Arco Central, por sua vez, compreende a Faixa de Fronteira dos Estados: de **Mato Grosso**, que faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai, sendo drenado pelos rios Araguaia, Guaporé, Jauru, Paraguai e Xingu; de **Mato Grosso do Sul**, que faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai, sendo banhado pelos rios Apa, Miranda, Paraguai e Paraná; de **Rondônia**: faz fronteira com a Bolívia, sendo drenado pelos rios Guaporé, Jamari, Ji-Paraná e Madeira.

Arco Sul, compreende a Faixa de Fronteira dos Estados: do **Paraná**, que faz fronteira com a Argentina e o Paraguai, sendo banhado pelos rios Iguaçu, Paraná, Paranapanema e Peperi-Guaçu; do **Rio Grande do Sul**, que faz fronteira com a Argentina e o Uruguai, sendo banhado pelos rios Ibicuí, Jaguarão, Quaraí, Uruguai e pelos lagos Mirim e dos Patos; de **Santa Catarina**, que faz fronteira com a Argentina, sendo banhado pelos rios Peperi-Guaçu e Santo Antônio.

Essa faixa abrange 588 municípios brasileiros distribuídos em 11 estados, que possuem características econômicas, culturais e sociais próprias, que refletem a diversidade e a integração entre os povos da fronteira.

Em função dessa diversidade, observa-se enorme potencialidade de desenvolvimento nos seguintes Arranjos Produtivos Locais: cadeia de fármacos e fitoterápicos, no âmbito do programa de bioeconomia; agroindústria; aquicultura/piscicultura; atividade pesqueira; artesanato; beneficiamento de frutas regionais; dentre outras.

3.4 ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL³⁴

É uma estratégia prioritária de desenvolvimento regional e inclusão produtiva da PNDR voltada ao desenvolvimento de cadeias produtivas estratégicas por meio da estruturação de redes de sistemas produtivos (polos) interligados setorial e territorialmente.



³ Para informações adicionais, acessar: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional>.

⁴ Estabelece as Rotas de Integração Nacional como estratégia de desenvolvimento regional sustentável e inclusão produtiva: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.737-de-23-de-agosto-de-2023-505130284>.

13 Rotas existentes, 64 Polos implantados, 1.249 municípios de 18 UF

- 1) Rota do Açaí;
- 2) Rota da Biodiversidade;
- 3) Rota do Cacau;
- 4) Rota do Cordeiro;
- 5) Rota da Economia Circular;
- 6) Rota da Fruticultura;
- 7) Rota do Leite;
- 8) Rota do Mel;
- 9) Rota do Peixe;
- 10) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 11) Rota da Moda;
- 12) Rota da Avicultura Caipira;
- 13) Rota da Mandioca.



Fonte: área finalística da SDR, referente à Rota do Cacau.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SDR

4.1.1 Verificar o **programa de trabalho** (combinação das classificações por esfera, institucional, funcional e programática), no âmbito do **Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**, conforme exemplo abaixo:

10	53101	15	244	2317	00SX	0001
Esfera	Órgão/UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo

4.1.2 Verificar se o **valor proposto** é suficiente para atender ao objeto da execução, de forma que, no ano seguinte, a entidade beneficiada possa cadastrar sua proposta e, em caso de aprovação e celebração do instrumento de repasse, o recurso, no momento da execução, seja suficiente para a conclusão da obra, do serviço e/ou a aquisição de bem.

4.1.3 Verificar se o **valor indicado** é suficiente para atender aos valores mínimos de repasse da União para fins de celebração de convênios e contratos de repasse, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, a saber:

- a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras; e
- b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos.

4.1.4 Verificar a **modalidade de aplicação**, que indica a forma como serão aplicados os recursos, conforme Manual Técnico Orçamentário 5 2025, de forma exemplificativa, seguem algumas:

- a) 30: Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- b) 0: Transferências a Municípios;
- c) 50: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- d) 71: Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio; e
- f) 90: Aplicações Diretas;

4.1.5 Verificar a **Categoria Econômica e o Grupo de Natureza de Despesa** (GND) apropriados, sendo que o GND informa em qual classe de gasto será realizada a despesa, conforme o art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- a) Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes;
 - a.1) Grupo de Natureza de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes (custeio);
- b) Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital;
 - b.1) Grupo de Natureza de Despesa: 4 - Investimentos.

5 O Manual Técnico de Orçamento - MTO é um instrumento de apoio aos processos orçamentários das Esferas Fiscal e da Seguridade Social da União (<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025>).

4	4	90
Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação

3	3	90
Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação

A Caixa Econômica Federal, instituição financeira federal, atua como mandatária da União na operacionalização de contratos de repasse. Nesse caso, a execução de obras por meio dessa instituição se dá apenas com despesas classificadas com GND 4 – Investimentos.

5. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SDR

5.1 GESTÃO REGIONAL E DO TERRITÓRIO [AÇÃO 20WQ]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

Benefícios esperados

Acompanhar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e a formulação da Política Nacional de Ordenamento do Território (PNOT), inclusive seus instrumentos, bem como apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul.

Objetos financiáveis

Elaboração de estudos, pesquisas, diagnósticos e relatórios para apoiar a implementação dos instrumentos de planejamento, governança, monitoramento e avaliação da PNDR; do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional; para apoiar a elaboração da Política Nacional de Ordenamento do Território e dos Planos de Ordenamento do Território; a identificação de novas estratégias e arranjos de implementação das políticas de desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; o desenvolvimento do conhecimento sobre a dinâmica territorial da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul; a elaboração de cursos em desenvolvimento regional e territorial; a realização de capacitações e eventos técnicos em desenvolvimento regional e ordenamento territorial.

Envolve também a produção de cursos e materiais didáticos; publicação de livros e revistas; promoção de eventos e de premiações para cidades e regiões inovadoras; apoio aos projetos de extensão; desenvolvimento de programas dedicados.



Imagem meramente ilustrativa (estudos, pesquisas, diagnósticos, relatórios, cursos, eventos, premiações, materiais didáticos)

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, institutos federais e entidades públicas federais.

Forma de execução

Termo de Execução Descentralizada (TED) e Acordo de Cooperação Técnica.

PROGRAMA DE TRABALHO

10.53101.04.127.2317.20WQ – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras despesas correntes e 4 - Investimentos

Modalidades de aplicação: Estados e Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta e parcerias federais (90), Consórcios (71)

5.2 SISTEMAS PRODUTIVOS – APOIO À PRODUÇÃO [AÇÃO 214S]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

Benefícios esperados

Promover o desenvolvimento regional com geração de emprego e renda, novos negócios e ocupações por meio do investimento em inovação e da estruturação de redes de sistemas produtivos e inovadores – Rotas de Integração Nacional e Arranjos Produtivos Locais (APLs).

Rota do Biodiversidade



Imagem meramente ilustrativa (desenvolvimento de produtos de alto valor agregado, como biocosméticos, fitoterápicos e alimentos nutracêuticos elaborados com insumos dos biomas brasileiros; fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão; equipamentos; laboratórios; móveis e utensílios; eventos)

Rota do Cacau



Imagem meramente ilustrativa (mudas; máquinas e equipamentos; unidade de beneficiamento; apoio ao desenvolvimento de rótulos, marcas e produtos por meio de estudos e pesquisa; certificação; eventos;)

Rota do Cordeiro



Imagem meramente ilustrativa (insumo e produção: pasto, ração, sanidade, melhoramento genético, frigorífico de pequeno porte, irrigação, máquina e equipamentos; beneficiamento e agregação de valor: certificação, novos produtos; comercialização: acesso ao mercado e criação de marca; infraestrutura: perfuração de poço artesiano; capital social: associativismo e cooperativismo, planos de negócios, capacitações; financiamento: estrutura da propriedade)

Rota do Fruticultura



Imagem meramente ilustrativa (insumo e produção: material genético, mudas, sementes, fertilizantes, sistema de irrigação, ferramentas para plantio, manejo e colheita, certificação, capacitação na área de gestão de custos e formação de preços e no preparo de doces, geleias, compotas e manuseio de frutas; beneficiamento e agregação de valor: novos produtos, acesso ao mercado e criação de marca; infraestrutura: estradas vicinais, perfuração de poço artesiano, energia elétrica; capital social: associativismo e cooperativismo, planos de negócios; financiamento bancário e créditos especiais)

5.3 SISTEMAS PRODUTIVOS – APOIO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA [AÇÃO 00TF]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

Benefícios esperados

Promover o desenvolvimento regional com geração de emprego e renda, novos negócios e ocupações por meio do investimento em inovação e da estruturação de redes de sistemas produtivos e inovadores.

Objetos financiáveis

Implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira; obras estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional; implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira em articulação com projetos produtivos locais, planos estaduais de fronteira.

Investir na busca de soluções tecnológicas para o desenvolvimento regional, como: sistemas agroflorestais, desenvolvimento sustentável, energias renováveis, novos materiais, saúde, biomedicamentos, biocosméticos, nutracêuticos, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais.

Para os municípios integrantes da Faixa de Fronteira, também podem ser implantadas infraestruturas associadas às cadeias produtivas apoiadas pela Estratégia Rotas de Integração Nacional (ou outra que vier a ser criada): açaí, biodiversidade, cacau, cordeiro, economia circular, fruticultura, leite, mel, pescado, tecnologia da informação e comunicação, moda, avicultura caipira e mandioca, com os mesmos objetos financiáveis pela Ação 214S.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, institutos federais e entidades públicas federais.

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse, termo de fomento, termo de execução descentralizada e acordo de cooperação técnica.

PROGRAMA DE TRABALHO

10.53101.11.127.2317.00TF – Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras despesas correntes e 4 - Investimentos

Modalidades de aplicação: Estados e Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta e parcerias federais (90), Consórcios (71)

5.4 SISTEMAS PRODUTIVOS – PAVIMENTAÇÃO⁶ [AÇÃO 00SX]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Apoio à infraestrutura produtiva por meio da construção e manutenção de estradas vicinais e rodovias estaduais e municipais, em áreas rurais; compreendendo também a implantação de pontes, passagens molhadas e viadutos em estradas vicinais, em rodovias estaduais e municipais; implantação de iluminação e de calçadas (como obras complementares à pavimentação). Além disso, pode realizar obras de pavimentação em área urbana, desde que seja como obra complementar à pavimentação iniciada em área rural.

Restrição

A obra de pavimentação em área urbana, mencionada no tópico anterior, fica restrita a um único eixo de ligação entre a via rural pavimentada, objeto do repasse, e o equipamento urbano integrante do sistema produtivo local, mediante justificativa devidamente aprovada pelo Concedente, utilizando-se a mesma técnica construtiva da via rural pavimentada.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada.

PROGRAMA DE TRABALHO

10.53101.15.244.2317.00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras despesas correntes e 4 - Investimentos

Modalidades de aplicação: Estados e Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta e parcerias federais (90), Consórcios (71)

5.5 SISTEMAS PRODUTIVOS – INFRAESTRUTURA PRODUTIVA [AÇÃO 00SX]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

⁶ Para execução de obras de pavimentação sob domínio do ente subnacional, faz-se necessária a existência de dispositivo excetuando o inciso V do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, tal qual realizado na LDO 2023.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Implantação de infraestrutura produtiva, tais como: mercados, armazéns, feiras e edificações que beneficiam a industrialização dos produtos locais, podendo ser localizadas em área urbana ou rural, desde que estejam beneficiando a comercialização dos produtores locais; abatedouros públicos e frigoríficos; instalações utilizadas na atividade produtiva, tais como: pátios de compostagem, galpões para máquinas e equipamentos, instalações para armazenamento de insumos, instalações para lavagem, classificações, processamento e embalagem de produtos vegetais; *packing house*, laboratórios de análises de qualidade e demais unidades industriais, de armazenamento, de processamento e de beneficiamento de produtos da agropecuária; aquisição de infraestrutura para o desenvolvimento e a transferência de tecnologias voltadas à cadeia produtiva das rotas de integração; estruturas para hortas comunitárias e embalagem de produtos vegetais.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas e federais.

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada.

PROGRAMA DE TRABALHO

10.53101.15.244.2317.00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras despesas correntes e 4 - Investimentos

Modalidades de aplicação: Estados e Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta e parcerias federais (90), Consórcios (71)

5.6 SISTEMAS PRODUTIVOS – EQUIPAMENTOS [AÇÃO 00SX]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Apoio à aquisição dos seguintes equipamentos para produção de forma que favoreçam a melhoria da infraestrutura básica rural e urbana, de maneira ampla, beneficiando os produtores locais:

- usina de asfalto móvel;
- trator agrícola:
- pequeno porte 75 a 100 CV;
- médio porte 100 a 125 CV.
- retroescavadeira de 70 a 90 CV;
- pá-carregadeira de 100 a 130 hp;
- escavadeira hidráulica de 120 a 180 hp;
- minicarregadeira de 48HP a 95HP;
- motoniveladora de 120 a 140 hp;
- rolo compactador de 110 a 150 hp;
- trator de esteira de 115 a 140 hp;
- caminhões:
- Basculante/caçamba de 6m³ à 12 m³, tração de 4x2 ou 6x4;
- Baú frigorífico (3/4 4x2, 3/4 4x4, 3/4 6x2, toco 4x2 ou 4x4, truck 6x2, bitruck 8x2 ou 8x4);
- Pipa de 6.000L; 9.000L ou 15.000L.

Restrição

A aquisição de usina de asfalto fica condicionada à comprovação da capacidade do ente beneficiário em operá-la e prover adequada manutenção nela, mesmo após vencido o prazo de garantia. Não podem ser financiados os seguintes equipamentos para aquisição de forma avulsa: motores, painéis solares, compressores, implementos agrícolas e outros, exceto quando complementares a um projeto iniciado ou já implantado.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas e federais.

Forma de execução

Convênio e termo de execução descentralizada.

PROGRAMA DE TRABALHO

10.53101.15.244.2317.00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Grupo de Natureza da Despesa: 4 – Investimentos

Modalidades de aplicação: Estados e Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta e parcerias federais (90), Consórcios (71)

Observação

O proponente indicado pelo parlamentar deverá garantir a manutenção dos equipamentos adquiridos, especialmente a preventiva, garantindo em seu orçamento anual a disponibilização de recursos para custear mão de obra, ferramentas, peças de reposição, depreciação ou qualquer dano que o equipamento possa sofrer durante sua vida útil.

5.7 TECNOLOGIAS COMUNITÁRIAS DE ACESSO À ÁGUA [AÇÃO 00VA]

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse do instrumento, no âmbito de novos projetos, ou, em qualquer montante, para apoiar os que se encontram em andamento.

Benefícios esperados

Aumento da oferta de água por meio da implantação de tecnologias comunitárias de acesso à água para consumo e/ou produção visando ao pleno desenvolvimento humano, à promoção do desenvolvimento regional sustentável, à segurança hídrica, à estruturação produtiva, à mitigação dos efeitos da estiagem e à melhoria da qualidade de vida nas áreas rurais, periurbanas e periféricas. Serão priorizadas as populações em situação de escassez hídrica, povos e comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, comunidades periféricas, comunidades rurais dispersas.

Objetos financiáveis

- **Sistema simplificado de abastecimento de água** com rede de distribuição comunitária, com ou sem sistema de energia fotovoltaica (painel solar) e conectividade.
- FINALIDADE: Promover a captação de água do subsolo.
- **Cisterna calçadão ou cisterna enxurrada** com capacidade para armazenamento de até 52 mil litros.
- FINALIDADE: Armazenar a água da chuva, em maior volume, captada de um ambiente impermeável (calçadão) e associada à unidade produtiva (sistemas de cultivo e/ou criação e/ou transformação), principalmente no entorno da casa, como: quintais produtivos, cultivo de hortaliças e frutíferas, plantas medicinais e criação de pequenos animais.
- **Barragem subterrânea** associada a um poço amazonas pré-moldado.
- FINALIDADE: Promover a captação de água para garantir a produção de culturas anuais.
- **Barramento com pneus usados** para contenção de solo e água.
- FINALIDADE: A colocação de obstáculos superficiais em riachos temporários auxilia na infiltração da água e, conseqüentemente, maior umidade no solo sedimentar (baixo) ou montante das barragens subterrâneas, sendo mais indicado para sedimentos mais argilosos, que dificultam a infiltração durante o processo de enxurrada em passagem pelo riacho.

- **Barraginhas sucessivas** para reabastecer o lençol freático.
- FINALIDADE: Promover a infiltração da água em terrenos mais declivosos, aumentando o nível de água nos poços e a umidade nos pontos abaixo (jusante) das barraginhas, o que evita erosão dos solos e reduz a velocidade de escoamento das águas pelos obstáculos sucessivos.
- **Cisterna rural** com 16 mil litros associada a aprisco, aviário ou outra unidade produtiva de pequeno porte com sistema de captação de águas pluviais.
- FINALIDADE: Captar e guardar água da chuva para uso produtivo, durante cerca de seis meses.
- **Reservatórios d`água** associada a aprisco, aviário ou outra unidade produtiva de pequeno porte.
- FINALIDADE: Armazenamento de água para dessedentação animal.
- **Poços artesianos** com sistema de irrigação fotovoltaico.
- FINALIDADE: Converter energia da radiação solar em energia elétrica a partir das células fotovoltaicas para acionamento de bombas e filtros.
- **Miniestação de tratamento de água** (ETA).
- FINALIDADE: Garantir os padrões de potabilidade de água para consumo humano.
- **Estação de tratamento de água** (ETA) móvel.
- FINALIDADE: Garantir os padrões de potabilidade de água para consumo humano. Ou a implantação de outras que surjam a partir de inovações tecnológicas; integradas ou não com equipamento de dessalinização, sistema de energia fotovoltaica, sistema de conectividade, sistema simplificado de irrigação, sistema de reúso de água, biodigestores e/ou miniestação de tratamento de água.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas e federais.

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada.

PROGRAMA DE TRABALHO

10.53101.18.544.2321.00VA – Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras despesas correntes e 4 - Investimentos

Modalidades de aplicação: Estados e Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta e parcerias federais (90), Consórcios (71)

6. EXEMPLOS DE OBJETOS CONCLUÍDOS

O Convênio nº 783331/2013, com repasse OGU no montante de R\$ 1.350.000,00, financiou as obras de pavimentação asfáltica da ligação da AL-101 até a cidade de Roteiro/AL, através da AL-420, com extensão de 1,4 km.



Fonte: disponibilizada pela área técnica da SDR (fiscalização de obra)

O Convênio nº 842545/2016, com recurso proveniente de emenda parlamentar individual, com repasse OGU no montante de R\$ 1.138.860,00, financiou a construção de quatro pontes no Município de Prado/BA, para escoamento da produção agrícola rural [obra concluída em 2023]



Fonte: imagens obtidas no relatório fotográfico, instruído no processo.



O Convênio nº 898015/2020, com recurso proveniente de emenda parlamentar individual, com repasse OGU no montante de R\$ 300.000,00, financiou a aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante para o Município de Mirante do Paranapanema/SP, para manutenção e adequação de vias de acesso, beneficiando cerca de 1.700 famílias diretamente, que residem na área rural do município, e indiretamente 5.000 mil pessoas entre comerciantes (laticínios, da retirada de leite das propriedades, frigoríficos da retirada de bovinos para abate, mercados, quitandas e feirantes na compra de frutas, legumes e verduras) pecuaristas (comercio de bovinos, bubalinos, ovinos, suínos etc.) [entrega de bem concluída em 2023]

UNIDADE DE EXTRAÇÃO EM CONTÊINERES



- Implantação de Unidades de Extração coletivas
- Implantadas 25 unidades na região
- Investimento de R\$ 140 mil/unidade o que totaliza R\$ 3,5milhões alocados no projeto
- Beneficia 500 apicultores
- Municípios do Polo: Mirabela, Itamarandiba, Couto de Magalhães, Catuti, Gameleiras, Ubaí, Januária, Bocaiuva, Brasília de Minas, São João da Ponte, São João do Pacuí
- Parceria SDR e CODEVASF



ROTA DO MEL: POLO APÍCOLA DO NORTE DE MINAS

Abrange 64 municípios da região, 1.000 apicultores, Produção de 700 a 1.000 toneladas por ano. Mel Flores de Aroeira do Norte de Minas – Orgânico e Indicação Geográfica – denominação de Origem – Mel de Aroeira, 25 Associações de apicultores

ENTREPOSTO DE MEL DO NORTE DE MINAS MUNICÍPIO DO BOCAIÚVA



GESTORA

COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS

Movimenta aproximadamente 4 milhões de reais por ano

Investimento total SDR-MIDR: R\$ 2,6 milhões, com execução via Codevasf

Capacidade de processar 1.000 toneladas mel/ano

Habilitada sanitariamente para atender aos mercados internos e externos tanto de mel fracionado como no atacado

7. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Endereço: SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 2º Andar, Sala 224 - Ed. Celso Furtado

Telefone: (61) 2034-5428/ 2034-5619/ 2034-5638

E-mail: gab.sdr@mdr.gov.br

Acesso à informação:

Atual gestão:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/secretarias-nacionais/desenvolvimento-regional-e-territorial>

Quem é Quem:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>

Programas de Desenvolvimento Regional:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional>




CARTILHA DE AÇÕES PARLAMENTARES DA SDR - 2025

**Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento
Regional e Territorial**



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA 2025

**Programa - 2321 - Recursos Hídricos: Água em
Quantidade e Qualidade para sempre**



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SUMÁRIO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	4
INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	6
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS	9
SEGURANÇA DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS	11
PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REABILITAÇÃO DE BARRAGENS (PLANERB)	12
REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	13
DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRAS E SALINAS PARA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO – PROGRAMA ÁGUA DOCE	14
POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS	15
ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA PREVISTOS NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA (PNSH)	17
PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	18
POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA	19

CARTILHA DE EMENDAS
PARLAMENTARES
**SECRETARIA NACIONAL
DE SEGURANÇA HÍDRICA**
2025

OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Referência

Conclusão das obras em andamento e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica a partir da realização de estudos e intervenções estruturais para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

Objetos financiáveis



- Canais de adução de água bruta;
- Adutoras;
- Estações elevatórias quando associadas alguma das intervenções anteriores;
- Outras obras complementares desde que justificada sua necessidade;
- Construção de barragens e açudes destinados ao aumento de oferta de água para consumo humano e do setor produtivo (agrícola e industrial) ou usos múltiplos que incluam esses usos;
- Construção de barragens para amortecimento de cheias quando associados à utilização das águas para o abastecimento humano ou produção dos setores primário e secundário.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios

Forma de execução

Convênio, execução direta.



Ação(es)/intervenção(es) bem-sucedida(s)

Barragem Melancia, localizada no município de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

Inaugurada em 2022.

Investimento federal total na ordem de R\$ 21,78 milhões.

Associada à ação orçamentária 00TB.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais (ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União) 00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.00TB (código anterior: 14VI) Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Referência

Conclusão das obras em andamento e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica, a partir da realização de estudos e intervenções estruturais de integração de bacias hidrográficas para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.



Objetos financiáveis

- Conclusão de obras prioritárias como:
- Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional
- Sistemas Adutores Ramal do Apodie do Salgado;
- Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano;
- Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea da Paraíba;
- Implantação do Cinturão das Águas do Ceará Sistema de captação de água.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

- Convênio, execução direta.
- Ação(es)/intervenção(es) bem-sucedida(s)
- Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano.
- Inaugurado em 2021.
- Investimento federal total na ordem de R\$ 817 milhões.

Associado à ação orçamentária 00T6



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Operações Especiais (ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</p> <p>00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</p> <p>00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano</p> <p>00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste</p> <p>00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea 00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará 15DX – Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó</p> <p>00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará</p> <p>15DX - - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó</p> <p>15ZK - Implantação do Projeto Seridó</p> <p>214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</p> <p>Funcionais Programáticas:</p> <p>10.53101.18.544.2321.00TB</p> <p>10.53101.18.544.2321.00T6</p> <p>10.53101.18.544.2321.00T7</p> <p>10.53101.18.544.2321.00T8</p> <p>10.53101.18.544.2321.00T9</p> <p>10.53101.18.544.2321.15DX</p> <p>10.53101.18.544.2321.15ZK</p> <p>10.53101.18.544.2321.214T</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)</p> <p>Ações Orçamentárias do Tipo Projeto (ação delimitada no tempo cujo produto incorpora ao patrimônio da União)</p> <p>12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)</p> <p>152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano</p> <p>5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</p> <p>Funcionais Programáticas: 10.53101.18.544.2321.12EP</p> <p>10.53101.18.544.2321.152D</p> <p>10.53101.18.544.2321.5900</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Investimento (44) Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS

Referência

Conclusão das obras em andamento e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios Esperados

Contempla intervenções não estruturantes necessárias para reduzir ou prevenir os efeitos de enchentes em áreas a risco, assim como garantir a estabilidade de infraestruturas situadas no litoral ou nas margens de cursos d'água.

Objetos financiáveis

Poderão ser apoiadas atividades, tais como:

- Elaboração de Plano de Drenagem de bacias hidrográficas;
- Estudos para proteção e recomposição do leito natural do rio;
- Estudos para criação de parques fluviais inundáveis;
- Estudos para implantação de infraestruturas que priorizem a retenção de volumes, aumento do tempo de concentração e redução da velocidade de escoamento; e
- Estudos e projetos de barragens de regularização.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução



- Convênio, execução direta.
- Ação(es)/intervenção(es) bem-sucedida(s)
- Estrutura de enrocamento aderente para contenção do avanço do mar e estabilização da linha costeira nas praias de Redonda e Barreiras – Município de Icapuí, Estado do Ceará.
- Obra concluída em 2022.
- Investimento federal total na ordem de R\$ 9,8 milhões.

Associado à ação orçamentária 00T5.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Operações Especiais</p> <p>(ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</p> <p>00T5 - Apoio à realização de estudos, projetos e obras dos entes federados para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais</p> <p>Funcionais Programáticas:</p> <p>10.53101.18.541.2218.00T5</p> <p>Programa: Gestão de Riscos e Desastres</p> <p>Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)</p>

SEGURANÇA DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS

Referência

Conclusão das obras em andamento e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios Esperados

Promover a reabilitação de barragens construídas com recursos da União, bem como elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010.

Objetos financeiros

- Ações necessárias para elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010; obras de reestruturação e recuperação de barragens que garantam a sua segurança; aquisição e instalação ou recuperação de equipamentos destinados ao controle e operação de barragens e açudes; outras obras complementares quando associadas a alguma das intervenções anteriores e justificada sua necessidade, por razões de segurança.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Atividade (execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos)</p> <p>21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</p> <p>21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco</p> <p>Funcionais Programáticas:</p> <p>10.53101.18.544.2321.21DD (código anterior: 14RP)</p> <p>10.53101.18.544.2321.21DF (código anterior: 12G6)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REABILITAÇÃO DE BARRAGENS (PLANERB)



O Plano de Ações Estratégicas para Reabilitação de Barragens (Planerb) apresenta as principais medidas e estratégias necessárias à reabilitação de barramentos que reservam água para diversos usos em 14 estados das regiões Nordeste, Sul e Sudeste.

Apesar de demandarem atenção, as estruturas não apresentam risco iminente de rompimento. São previstas ações de regularização e recuperação das barragens, assim como as ações necessárias à adequação delas à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Saiba mais sobre o Planerb em: https://www.snisb.gov.br/Entenda_Mais/publicacoes/

REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



Benefícios esperados

Promover a conservação e a recuperação dos rios brasileiros, por meio da implementação de ações ambientais integradas, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão. Objetiva-se com isso a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os usos múltiplos, contribuindo, assim, com a segurança hídrica do País.

Objetos financiáveis

- Recuperação de áreas de preservação permanente; recomposição da cobertura vegetal; elaboração de diagnósticos ambientais; recuperação e controle de processos erosivos e de áreas degradadas; conservação e recuperação de áreas de recarga de aquífero; adequação de atividades produtivas; promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada..

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Ação Orçamentária do Tipo Atividade (execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos) 20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.20VR Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), execução direta (90) e organismos internacionais (80).

DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRAS E SALINAS PARA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO – PROGRAMA ÁGUA DOCE



Benefícios esperados

Aproveitamento das águas subterrâneas para abastecimento humano, utilizando a tecnologia de dessalinização para promover o uso de poços profundos abandonados por possuírem águas salobras e salinas no Semiárido.

Utilizar a tecnologia de dessalinização para promover o uso das águas marinhas como manancial para abastecimento de localidades do litoral brasileiro sujeitas à escassez hídrica.

Aplicar a metodologia do Programa Água Doce na implantação e gestão dos sistemas de dessalinização, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais.



Objetos financiáveis

Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos necessários às ações; implantação e gestão de sistemas de dessalinização de água sem conformidade com a metodologia do Programa Água Doce; unidades de aproveitamento do concentrado salino para produção e geração de renda; sistemas de geração fotovoltaicos; atividades de manutenção e monitoramento dos sistemas de dessalinização; e atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social e fortalecimento institucional do programa.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais (ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</p> <p>00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.00TA (código anterior: 8695)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), execução direta (90), e organismos internacionais (80)</p>

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Referência

Apoio para formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).



Benefícios esperados

Desenvolver atividades para o fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de todo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, além de atividades relacionadas à implementação e monitoramento do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), aprovado pela Resolução CNRH nº 232, de 22 de março de 2022.

Objetos financiáveis

Apoio à elaboração ou à revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; implantação de ações para o melhoramento do sistema de monitoramento do PNRH; apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços; cooperação com os estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Ação Orçamentária do Tipo Atividade (execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos) 20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.20VS Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50) e organismos internacionais (80).

ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA PREVISTOS NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA (PNSH)



Referência

Valor de indicação deve corresponder a 100% do valor do estudo ou projeto.

Benefícios Esperados

Avanços rumo à segurança hídrica, por meio do desenvolvimento de estudos e projetos das soluções de infraestrutura necessárias para o atendimento das demandas em áreas que registram déficit hídrico.

Objetos financiáveis

Estudos e projetos de barragens de regularização de água para usos múltiplos; estudos e projetos de canais e sistemas adutores estruturantes, visando à garantia da oferta de água para consumo humano e para o setor produtivo; estudos hidrogeológicos para identificação das potencialidades dos mananciais subterrâneos em regiões carentes de recursos hídricos superficiais.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Ação Orçamentária do Tipo Atividade (execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos) 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.21DE (código anterior: 10GM) Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituição privada sem fins lucrativos (50), Execução Direta (90) e organismos internacionais (80).

PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs) mediante revitalização das infraestruturas de uso comum; assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais; capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional; regularização fundiária; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas; atendimento

a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes.

Serão ainda realizados estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão, elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica), elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum, georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI, ato declaratório de emancipação do PPI por meio de portaria específica do ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Arroio Duro e transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Chasqueiro.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de segurança Hídrica	10.53101.20.607.2317.00TE – Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação (código anterior: 12OB) GND 3 (Custeio - reforma/adequação) e 4 (Investimento - equipamentos e obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)

POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Infraestrutura para os polos de agricultura irrigada: pavimentação e recuperação de estradas vicinais, construção de pontes, aquisição de equipamentos de irrigação para os Institutos Federais de Ensino, beneficiando a formação de jovens e adultos para atuarem no mercado de trabalho agrícola, realização de estudos de demanda hídrica para irrigação, implementação de unidades de produção com reuso de água no Nordeste.

Apoie os projetos para os sistemas de canais de irrigação, cujos estudos já se encontram em andamento:

- Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Jaguari; e
- Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Taquarembó.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/irrigacao>

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta.

Forma de execução

Convênio, execução direta.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	10.53101.20.607.2321.00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada(código anterior: 15DV) GND 3 (Custeio - reforma/adequação) 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)



SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

Programa - 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SNF 2025

Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros
Principais ações em curso



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SUMÁRIO

**FDS - PROJETO DE CAPTAÇÃO MULTILATERAL JUNTO
AO NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) PARA APORTE DE
U\$500MM. 9**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
REGIONAL SUSTENTÁVEL- FDIRS 10**

BALANÇO – PRINCIPAIS ENTREGAS 2023 10

PRÓXIMAS ENTREGAS PREVISTAS - F 11

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SNF 2025

**Secretaria Nacional de Fundos
e Instrumentos Financeiros**

Principais ações em curso

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



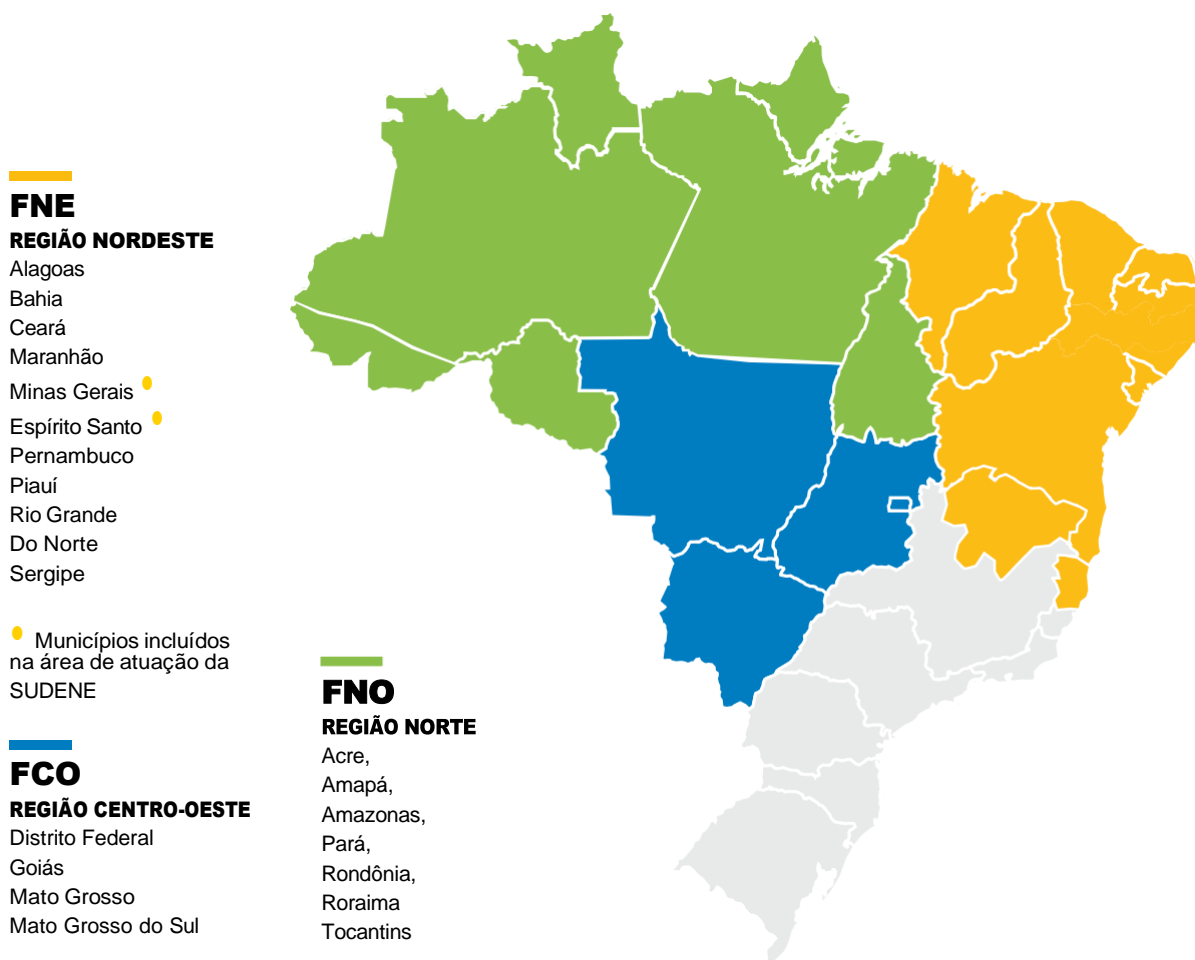
FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO - FCFS

CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE E NORTE.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento têm como prioridade o atendimento a empreendimentos de pequeno porte. Parcela dos recursos dos fundos também pode ser destinada a obras de infraestrutura, conforme percentuais definidos nos respectivos Conselhos Deliberativos.

Previsão de aplicação de **R\$ 63,7 bilhões** por meio de financiamentos dos Fundos Constitucionais, no ano de 2025, sendo:

- FNO: R\$ 14,8 bilhões;
- FNE: R\$ 37,8 bilhões; e
- FCO: R\$ 11.1 bilhões



Beneficiários

Agentes produtivos de todos os portes e setores, especialmente **micro, mini e pequenos**, que têm tratamento diferenciado.

Limites de financiamento

Variam de acordo com a atividade, o porte, a finalidade e o espaço geográfico onde será instalado o empreendimento,

Prazos e carência

Definidos de acordo com a capacidade de pagamento do projeto e com a linha de financiamento

Encargos

Oferecem taxas menores que as praticadas no mercado e bônus de adimplência para os pagamentos atuais.

SETORES PRIORITÁRIOS

NÃO RURAL	RURAL
Agroindústria	Agricultura
Apoio e Arranjos Produtivos Locais	Agricultura de Baixo Carbono
Apoio nos Setores Exportadores	Agricultura Familiar
Comércio e Serviços	Agropecuária
Cultura	Floresta
Indústria	Peacuária
Infraestrutura	Pesca e Aquicultura
Turismo	



Acesse o Painel de contratação dos Fundos Constitucionais

FCFS- APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO - PNMPO

MAIOR VALOR DESTINADO AO PNMPO PELOS FCFS EM 2025

Diretrizes para o efetivo repasse de recursos dos FCFs, para apoio ao PNMPO. Também aprovadas junto aos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Norte e Centro- Oeste, resoluções que aprovaram, por proposta do MIDR, percentuais de repasse de recursos do FNO e do FCO, para o PNMPO.

PNMPO/FCF	FNO (R\$ milhões) milhões)			FCO (R\$ milhões)			FNE (R\$)			TOTAL GERAL (MILHÕES)
	Repasse	Basa	Total	Repasse	BB	Total	Repasse	BNB	Total	
PNMPO/Urbano	372	372	744	558	0	558	0	3780	3780	5082
PNMPO/Rural	447	298	744	558	0	558	0	8000	8000	9302
Total PNMPO/2025	819	670	1489	1116	0	1116	0	11780	11780	14385
Total previsto Fundo em 2025			14886			11159			37828	68873
Participação (%) PNMPO em 2025			10%			10%			31%	23%
Fontes: Programações FCF - 2025										

FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FDS

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E EM EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS COM GRANDE CAPACIDADE GERMINATIVA.

Área de Atuação

FDA: área da SUDAM – denominada Amazônia Legal, compreendendo a Região Norte, o Estado do MT e a porção do Maranhão a oeste do meridiano 44o.

FDNE: área da SUDENE – Região Nordeste e municípios do norte dos Estados do ES e MG, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 125/2007.

FDCO: área da SUDECO – Região Centro-Oeste.

Previsão Orçamentária 2025

FUNDO	VALOR (MILHÕES)
FDA	896,3
FDCO	280,1
FDNE	1.027,1
TOTAL	2.203,5

Beneficiários

Empreendimentos em setores prioritários (ênfase em infraestrutura e projetos estruturadores).

Limites de financiamento

Abrangem a maior parte do investimento total do projeto

Prazos e carência

Variam de acordo com o segmento e o porte de cada projeto, podendo chegar a 20 anos para casos de infraestrutura.

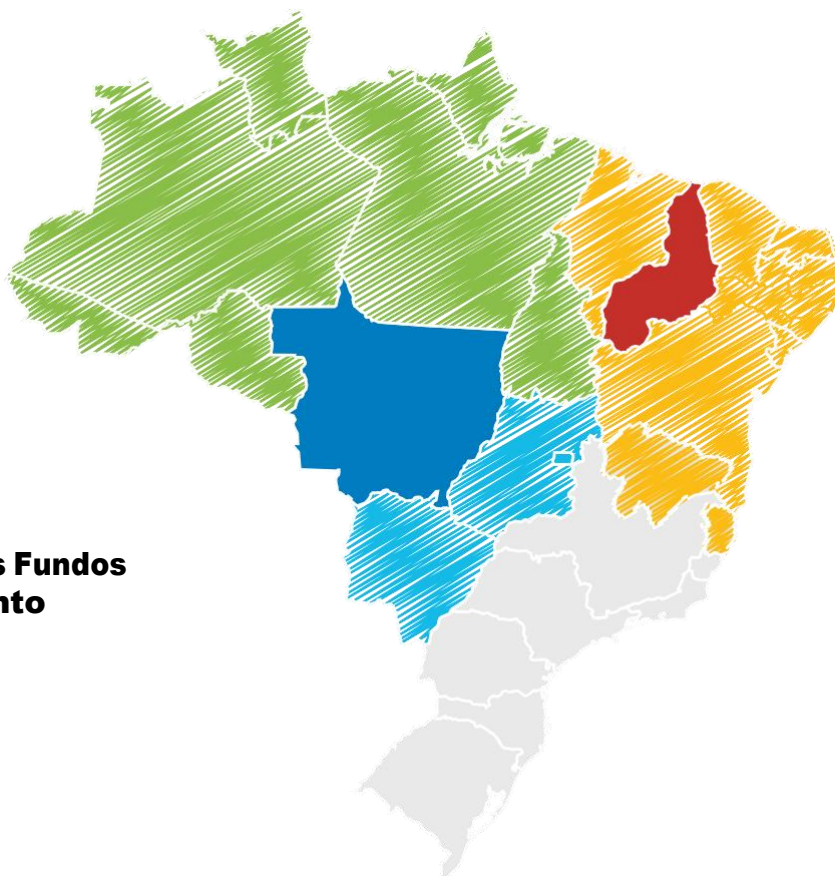
Encargos

Variam de acordo com a finalidade e o espaço geográfico em que será instalado o empreendimento.

- SUDAM
- SUDECO
- SUDENE
- Área comum à SUDAM/ SUDECO
- Área comum à SUDAM/SUDENE



Acesse o painel dos Fundos de Desenvolvimento



FDS - PROJETO DE CAPTAÇÃO MULTILATERAL JUNTO AO NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) PARA APORTE DE U\$500MM.

O financiamento proposto junto ao NDB para aportar nos Fundos de Desenvolvimento representa uma oportunidade única de impulsionar projetos estratégicos com potencial para gerar impactos significativos na economia, na competitividade e na sustentabilidade do Brasil.

Ao captar recursos externos para aportar nos fundos de desenvolvimento, será possível alavancar os investimentos necessários sem comprometer as metas de resultado primário do Governo Federal.

Além disso, o financiamento proposto contribuirá para suprir a redução do investimento público em infraestrutura nos últimos anos, impulsionando o desenvolvimento econômico e social do país.

Os recursos serão destinados conforme regra dos Fundos Constitucionais, sendo:

- 60% para área de atuação da Sudene (FDNE);
- 20% para área de atuação da Sudam (FDA); e
- 20% para área de atuação da Sudeco (FDCO).

CONCESSÃO DE PERÍMETROS IRRIGADOS E ESTUDOS PARA A CONCESSÃO DO PISF

POTENCIAL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO BRASIL:

Atualmente as áreas irrigadas somam 7 milhões de hectares, mas há potencial de 30 milhões de hectares.

Estudo do Banco Mundial demonstra que municípios com irrigação apresentam desempenho superior em uma série de indicadores socioeconômicos.

POTENCIAL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO BRASIL:

O contrato firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, para estudos de modelagem de concessão da PISF, é proveniente de uma interlocução entre os então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Ministério de Integração Nacional, no ano de 2018.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL- FDIRS

OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL – FDIRS

R\$ 1 bi: fundo destinado ao aprimoramento de múltiplos setores chaves para o desenvolvimento de infraestrutura, como o de estruturação de estudos e projetos; de garantias e de investimentos, a partir da ampliação das finalidades do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE).

- Regiões prioritárias: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- Destrramento do potencial de desenvolvimento de projetos de infraestrutura nos estados e municípios que resultarão em mais investimentos para o setor.
- Fomento ao setor de estruturação de projetos, em complementação ao BNDES e à CAIXA, hoje saturados, trazendo mais rapidez ao processo de desenvolvimento regional.
- Incentivo ao aprimoramento de múltiplos setores chaves para o desenvolvimento de infraestrutura, como o de estruturação de estudos e projetos, de garantias e de investimentos

BALANÇO – PRINCIPAIS ENTREGAS 2023

Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

Portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023 – Estabelece diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO).

Apoio à Irrigação

Aprovação de Resoluções do Condel/Sudeco e Condel/Sudam, por proposta do MIDR, visam instituição de Linhas de Irrigação no âmbito das programações do FCO e FNO, referente ao exercício de 2023

Apoio às Políticas voltadas às Mulheres Empreendedoras

Condições favorecidas de carência, prazo e limite financiável aos financiamentos concedidos a empreendimento controlados e dirigidos por mulher, em todas as linhas de financiamentos do FCO

Apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Publicação da Resolução CMN nº 5.080, de 29/06/2023 e da Resolução CMN nº 5.082, de 29/06/2023, por proposta do MIDR e MDA, alterando condições de linhas do Pronaf, em especial o Microcrédito Produtivo Rural (Grupo “B”) e do Pronaf A e A/AC (Assentados, indígenas e Quilombolas)

Renegociação de Dívidas dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Decreto nº 11.796/2023, regulamenta a Lei nº 14.554/2023 – ampliação dos prazos das renegociações de dívidas dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Prorrogação do prazo para aprovação de projetos beneficiados com

Lei nº 14.753, de 13 de dezembro de 2023: amplia o prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Sudene e Sudam

Novo Funding Transnordestina – PI/CE (ref. Ministério dos Transportes):

Liberação de R\$ 811 milhões do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (atuação conjunta do MIDR, MT, Sudene e BNB)

Financiamento Internacional – New Development Bank (NDB)

Projeto de captação multilateral junto ao New Development Bank (NDB) para aporte nos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE).

- U\$500MM, que serão destinados conforme regra dos Fundos Constitucionais, sendo:
- 60% para área de atuação da Sudene (FDNE);
- 20% para área de atuação da Sudam (FDA); e
- 20% para área de atuação da Sudeco (FDCO).

PRÓXIMAS ENTREGAS PREVISTAS

- Revisão da Portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023 estabelece diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO) e abertura de chamada para 2025;
- Workshop junto ao NDB, bancos públicos e Superintendências, para estudo de funcionamento dos Fundos de Desenvolvimento Regional e início de desenho contratual para empréstimo;
- Revisão dos Decretos nº 6.952/2019 e nº 7.838/2012, para atualizar o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE;
- Redesenho junto ao BNDES de funding para novos aportes de recursos para financiamento das obras da Transnordestina – FINOR;
- Entrega dos estudos e Audiências Públicas para concessão Perímetros Irrigados sob gestão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS): Platôs de Guadalupe/PI março/24), Tabuleiros Litorâneos/PI (março/24) e Tabuleiros de São Bernardo/MA (março/24);
- Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável – FDIRS (Estatuto aprovado em AGE de 29/12/2023);
- Leilão para concessão do Projeto Hidroagrícola Jequitaí (MG) – MIDR/CODEVASF. Realizado em 01/03/2025 Consórcio vencedor: Consórcio

CARTILHA DE AÇÕES PARLAMENTARES DA SNF - 2025

Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARTILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES DA CODEVASF 2025

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**

CODEVASF 

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL


GOVERNO FEDERAL
PPA 2024-2027
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO


Copyright© 2025, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Permitida a reprodução, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte e o sítio da Internet no qual
pode ser encontrado o original.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

SGAN - Quadra 601, Conjunto I, Asa Norte Edifício Deputado Manoel Novaes

CEP: 70.830-019 - Brasília – DF

 61 2028-4611 / 4660

 www.codevasf.gov.br presidencia@codevasf.gov.br

Ouvidoria da Codevasf

 61 2028-4480

 ouvidoria@codevasf.gov.br

Responsável pela elaboração e publicação

Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

C737c

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Cartilha de Programas e Ações da Codevasf / Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. – Brasília, DF : Codevasf, 2025.

38 p. : il. color.

1. Desenvolvimento regional. 2. Planejamento. I. Codevasf.

CDU 332.146.2:

EXPEDIENTE

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR

Antônio Waldez Góes da Silva

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba | CODEVASF Conselho de Administração

Eduardo Corrêa Tavares

Francisco Eduardo de Holanda Bessa

Euclides Bandeira de Souza Neto Wilson

Gambogi Pinheiro Taques João Daniel de

Andrade Cascalho Antônio Poli Navega

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira

Conselho Fiscal

Valder Ribeiro de Moura (Titular)

Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho (Suplente)

Carlos Renato do Amaral

Portilho (Titular)

Hilton Ferreira dos Santos (Suplente)

Daniel Alex Fortunato (Titular)

Diretoria Executiva Diretor-Presidente

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Henrique de Assis Coutinho Bernardes

Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação

Luís Napoleão Casado Arnaud Neto

Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Jose Vivaldo Souza de Mendonça Filho

Diretor da Área de Governança e Sustentabilidade

Gilliano Fred Nascimento Cutrim

Gerentes-Executivos

Gerente-Executivo da Área de Estratégia e Finanças

Lucas Felipe de Oliveira

Gerente-Executivo da Área de Administração e Tecnologia

Anna Claudia Pereira do Nascimento

Superintendentes Regionais

Marco Antônio Graça Câmara 1ª SR (MG)

Harley Xavier Nascimento 2ª SR (BA)

Edilazio Wanderley de Lima Filho 3ª SR (PE)

Thomas Jefferson França da Costa 4ª SR (SE)

João José Ferreira Filho 5ª SR (AL)

Miled Cussa Filho 6ª SR (BA)

Marcelo Vaz da Costa e Castro 7ª SR (PI)

Clovis Luis Paz Oliveira 8ª SR (MA)

Cesar Felix Fragoso 10ª SR (TO)

Hilton Rogerio Maia Cardoso 11ª SR (AP)

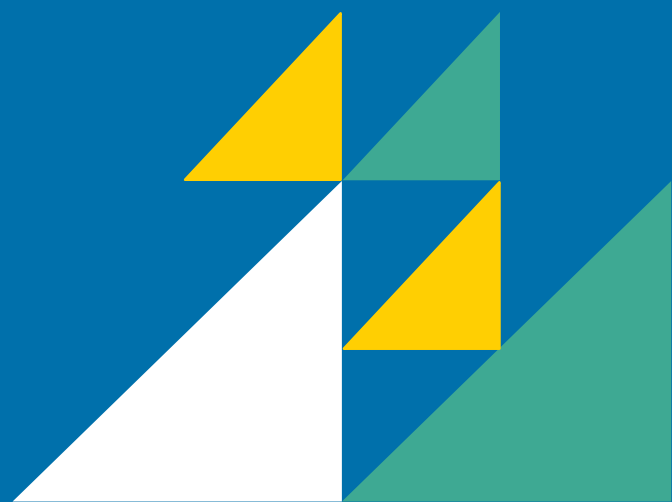
Lindenberg Natal Barbosa Tinôco 12ª SR (RN)

Irlen Braga dos Guimarães 13ª SR (PB)

Marlos Costa de Andrade 14ª SR (CE)

Gustavo Henrique de Andrade Melo 15ª SR (PE)

Antônio Romeu Pereira Souto Filho 16ª SR (PE)



Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba | CODEVASF

CNPJ: 00.399.857/0001-26

AE - Área de Estratégia e Finanças

SGAN 601, Conjunto I - Ed. Manoel Novaes, sala 426 Brasília - DF CEP: 70830-901

Tel.: (61) 2028-4640 / 4537 / 4338 / 4678

ae.gpe.upp@codevasf.gov.br

ACESSE O PROTOCOLO DIGITAL PELO QR CODE





SUMÁRIO

POLÍTICAS PÚBLICAS	11
MAPA ESTRATÉGICO	12
OBJETIVOS ESTATÉGICOS	12
PROJETOS CODEVASF	34
REFERÊNCIAS	38



CARTILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES DA CODEVASF 2025

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DO PARNAÍBA – CODEVASF**

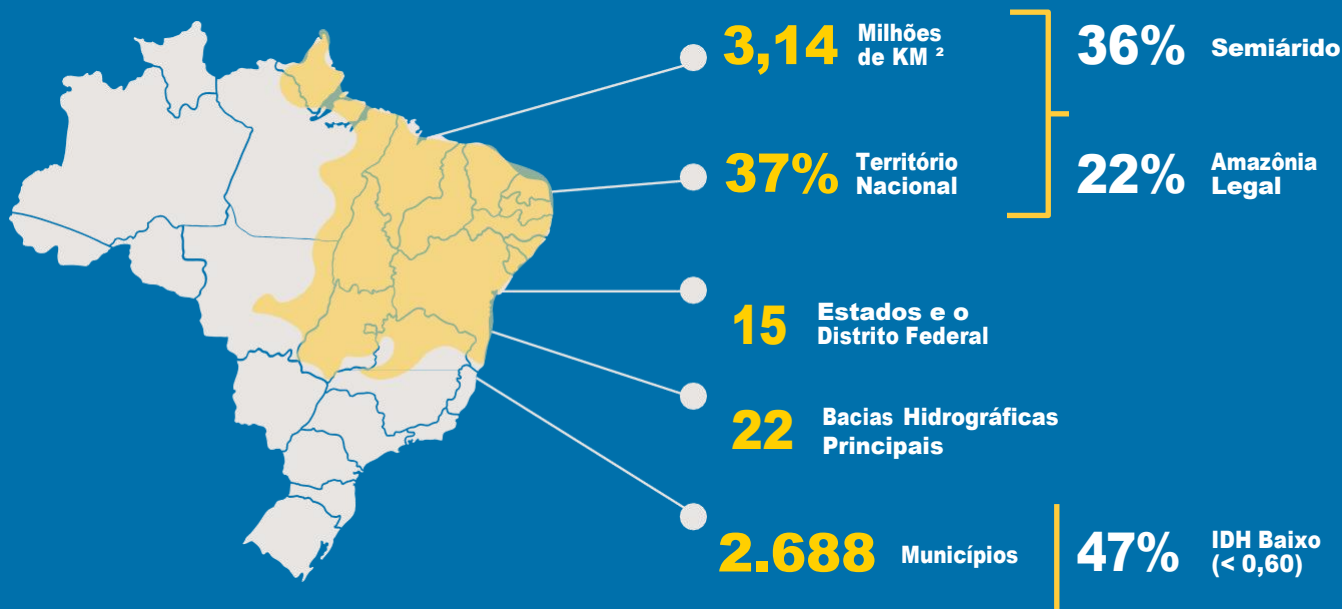
Brasília/DF

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, que tem como missão promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades. Essa missão traduz a finalidade da Empresa como indutora do desenvolvimento regional, agindo no processo de articulação para o desenvolvimento das regiões onde atua.

O investimento nesse segmento é prioridade do governo brasileiro. Busca-se promover a redução das desigualdades regionais por meio do estímulo ao crescimento econômico em regiões menos desenvolvidas do país e, conseqüentemente, a melhora nos indicadores de desenvolvimento social. Para isso, a Codevasf, que é uma estatal dependente, recebe recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), de diferentes fontes e origens orçamentárias. À companhia, compete aplicar esses recursos em políticas públicas, visando ao resultado social, de acordo com suas competências nas regiões que compõem a sua área de atuação.

A área de atuação da Empresa corresponde a 37 % do território nacional, abrangendo 2.688 municípios nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, envolvendo os estados do Amapá, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal, conforme disposto na Lei nº 14.053 de 8 de setembro de 2014, que alterou a Lei nº 6.88, de 16 de julho de 1974.





A Codevasf atua para a melhoria de vida e o desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação, por meio de execução direta ou de parcerias, com expressivo número de ações relacionadas a segmentos como desenvolvimento da agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, estruturação de atividades produtivas, oferta de água para garantia de segurança hídrica e requalificação urbana, rural e logística. As ações concentram os objetivos estratégicos que visam à melhoria da qualidade de vida da sociedade e à redução das desigualdades regionais.

A seguir, são apresentadas as principais linhas de negócios por temas estratégicos para alocação de recursos públicos visando contribuir para a transformação da realidade de milhares de municípios, com entregas efetivas de projetos e ações voltadas à sociedade.



Quadro 1 – Principais linhas de negócio por tema estratégico

Linhas de Negócios	Sector	Intervenções	Benefícios	Público-alvo
Segurança Hídrica	Revitalização de Bacias Hidrográficas	Esgotamento sanitário Resíduos Sólidos Processos erosivos Proteção de nascentes Ações de conservação e sustentabilidade no uso de água, solo e recursos naturais	Melhoria da qualidade e aumento da disponibilidade de água	População urbana e rural Produtores rurais
	Infraestrutura Hídrica	Obras Estruturantes Sistemas de abastecimento de água Construção de Adutoras; Cisternas e Poços Barragens; Gestão e Operação de Obras de Infraestrutura Hídrica	Aumento da oferta de água para usos múltiplos.	População urbana e rural, com prioridade de atendimento às famílias que vivem com baixa oferta de água Produtores rurais
Agricultura Irrigada	Irrigação	Gestão de projetos públicos de irrigação Implantação de infraestrutura para irrigação	Aumento da oferta de água para usos múltiplos	Produtores rurais, familiares e empresariais.
Economia Sustentável	Inclusão Produtiva	Apoio à estruturação de Arranjos Produtivos Locais Obras de infraestrutura para escoamento de produção Projetos e obra sem infraestruturas rurais Máquinas e equipamentos Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura Capacitação de jovens	Geração de emprego, renda, produção agrícola, atração de investimentos e geração de divisas Inserção de jovens no mercado de trabalho. Retenção do homem no campo	Pequenos e médios produtores rurais
Estruturação de Cidades	Infraestrutura	Melhoria da rede viária; Construção de equipamentos públicos Otimização da logística urbana Canalização e drenagem urbana	Qualificação urbana Aumento da atratividade produtiva, comercial e industrial	População urbana dos municípios beneficiários
Planejamento Regional e Inovação	Planejamentos Regionais	Elaborar planos de desenvolvimento regional e de recursos hídricos Promover a inovação nas ações de desenvolvimento	Otimizar ações de desenvolvimento regional Aumentar a eficiência dos serviços prestados	Instituições governamentais e não governamentais que atuam no planejamento e desenvolvimento territorial. População urbana e rural

POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas são resultado de um esforço do Estado em busca de promover o desenvolvimento, a segurança e o bem-estar da população.

O objetivo da Codevasf é assegurar o papel do Governo Federal na implementação dessas políticas públicas, por meio da execução de programas e ações em áreas tradicionais de serviços governamentais, de acordo com sua Lei de criação e missão institucional, que notadamente o setor privado não está equipado para fornecer, ou que propriamente não deva fornecer.

A missão institucional da Codevasf “Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais” está norteada pelos princípios fundamentais da Constituição Brasileira, qual seja: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, inciso III)”.

A atuação multissetorial da Codevasf é ponto forte no cumprimento da sua missão de promover o desenvolvimento sustentável com redução das desigualdades regionais.

A Companhia executa, entre outras ações, de modo especial, obras de infraestrutura hídrica para abastecimento humano e agricultura irrigada, saneamento básico em pequenos municípios, infraestrutura de logística ou urbana, revitalização de bacias hidrográficas com foco no fornecimento de água e apoio e estruturação de atividades para inclusão produtiva.

As ações realizadas tendem a provocar o crescimento substancial e o fortalecimento da atividade econômica com o aproveitamento dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, resultando em benefícios diretos – emprego e renda para a população beneficiada nessas sub-regiões notadamente deprimidas (carentes) de infraestrutura e investimentos privados.

Mesmo diante de adversidades, sejam climáticas, econômicas, culturais ou políticas, a Codevasf desenvolveu uma extraordinária capacidade de transformar a realidade da sua área de atuação por meio de um modelo que potencializa as vocações locais.

A Empresa vem demonstrando que é possível combinar crescimento econômico com equidade social, fazendo da desconcentração de renda uma poderosa alavanca de expansão econômica, a exemplo de regiões do sertão brasileiro que com a implantação dos Projetos Públicos de Irrigação deixaram de ser sinônimo de miséria e passaram a ser produtores de riqueza.

O compromisso de consecução dos objetivos de políticas públicas pela Empresa, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a sua criação, está consolidado em sua missão, visão e valores constantes no seu Planejamento Estratégico Institucional - PEI, sobretudo na perspectiva de beneficiários.

MAPA ESTRATÉGICO

PROPÓSITO

Costruir caminhos de oportunidades, integrando regiões e transformando vidas de forma planejada e sustentável.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável nas bacias hidrográficas, contribuindo com a redução das desigualdades.

VISSÃO

Promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável nas bacias hidrográficas, contribuindo com a redução das desigualdades.

VALORES

- Foco na Sociedade
- Excelência, Transparência
- Comprometimento, Ética
- Valorização dos Colaboradores
- Sustentabilidade, Inovação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Beneficiários

Planejar com base em estudos territoriais e demandas da sociedade

- Apoiar a estruturação de Cidades e Comunidades Sustentáveis
- Desenvolver a Agricultura Irrigada com Inovação e sustentabilidade
- Ampliar a Segurança Hídrica e Conservação Ambiental
- Contribuir para a promoção da Inclusão Produtiva Sustentável

Resultado orçamentário e financeiro

Elevar a segurança orçamentária financeira

- Elevar a eficiência na execução orçamentária e financeira.
- Promover a destinação de recursos orçamentários para projetos estruturantes
- Ampliar fonte de recursos orçamentários

Processos Internos

Aperfeiçoar a gestão organizacional

- Aprimorar a gestão e automação de processos.
- Promover a comunicação integrada e estratégica.
- Modernizar a estrutura corporativa de TI
- Aprimorar o processo de gestão de riscos e integridade.
- Implantar o Processo de PD&I

Em resumo, a Codevasf atua de acordo com a sua legislação precípua, voltada para a execução das políticas do Governo Federal referentes especialmente:

- I-** A estruturação de cidades e comunidades sustentáveis;
- II-** O desenvolvimento da agricultura irrigada com inovação e sustentabilidade;
- III-** A ampliação da segurança hídrica e a conservação ambiental;
- IV-** A promoção da inclusão produtiva sustentável;
- V-** Ao planejamento com base em estudos territoriais e demandas da sociedade.

Os programas e ações executados pela Companhia são fundamentais para o alcance dos seus objetivos estratégicos e, principalmente, para o bem-estar, desenvolvimento e melhoria de vida das populações nas áreas de atuação da Companhia. Nos quadros abaixo são apresentados os principais programas e ações impulsionados pela Codevasf para o exercício 2025.

PROGRAMA: 2317

Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

OBJETIVO: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

PROGRAMA: 2321

Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

OBJETIVO: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente;
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas;
Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura;
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

PROGRAMA: 2322

Saneamento Básico

OBJETIVO: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa para maior coesão nacional.

Além desses programas, a Codevasf também executa ações voltadas para a manutenção do legado institucional que possui por meio do Programa 32 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

A seguir são apresentadas as tabelas com informações mais detalhadas dos programas de trabalho, contendo as respectivas ações orçamentárias, com suas descrições e itens elegíveis para a alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares, conforme cartilha de emendas da Codevasf.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.15. 244.2317.00SX	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo, nos termos da alínea “c”, inciso “IV”, §1º, Art. 18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, LDO-2023; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; implantação de tecnologias de acesso à água, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.	<p>Infraestrutura logística visando apoio ao ciclo produtivo e obras complementares</p> <p>Pavimentação para escoamento da produção, estradas vicinais e estaduais;</p> <p>Implantação de pontes, viadutos e passagens molhadas em estradas;</p> <p>Estruturação portuária dentre outras estruturas de modais logísticos;</p> <p>Equipamentos de apoio a implantação e manutenção de estradas.</p> <p>Aquisição de equipamentos para apoio à produção</p> <p>Equipamentos de apoio à produção e à infraestrutura econômica, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Máquinas agrícolas e implementos b) Veículos de apoio a produção <p>Máquinas pesadas de apoio a produção</p> <p>Equipamentos visando ao abastecimento de água em área rural visando a produção</p> <p>Equipamentos voltados a irrigação</p>

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
			<p>Implantação de infraestrutura produtiva</p> <p>Apoio a projetos de Arranjos Produtivos Locais em áreas diversas áreas tais como aquicultura, ovinocaprinocultura, apicultura, fruticultura, mandiocultura e agricultura familiar;</p> <p>Implantação de infraestrutura produtiva de Produção (apiários, centros de manejo produtivo, tanques de resfriamento de leite, tanques redes e tanques escavados, etc);</p> <p>Implantação de infraestrutura produtiva de beneficiamento (queijarias, casas de farinha, unidades de beneficiamento de frutas, legumes e oleaginosas, unidades de extração de mel e entrepostos, abatedouros e frigoríficos, etc);</p> <p>Implantação de unidades de comercialização (mercados municipais/produtores, praças do produtor, casa do produtor rural, feiras livres, galpões de comercialização, feira do peixe vivo, etc)</p> <p>Construção de barragens, aguedas, barreiros, cisternas, poços necessários no processo produtivo.</p> <p>Aquisição de insumos e materiais para apoio à produção</p> <p>Projetos, estudos e capacitações voltadas ao desenvolvimento produtivo</p>
10.53201.15.451. 2217.00VH (substitui a Ação 00T1)	00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional	Formulação e implementação de ações para o Desenvolvimento Regional urbano por meio do provimento de infraestruturas e outras formas de apoio que solucionem gargalos aos processos de desenvolvimento, visando a redução das desigualdades regionais e demais ações intrínsecas às implantações.	<p>Pavimentação;</p> <p>Calçamento, sinalização, acessibilidade;</p> <p>Drenagem,</p> <p>Aquisição de máquinas e equipamentos, tais como máquinas pesadas, caminhões com carrocerias compactadoras para resíduos sólidos, caminhões pipa;</p> <p>Manejo de resíduos sólidos;</p> <p>Saneamento integrado;</p> <p>Abastecimento de água;</p> <p>Esgotamento sanitário,</p> <p>Praças e demais equipamentos urbanos;</p> <p>Estudos e projetos, regularização ambiental e fundiária, fiscalização, apoio e supervisão de contratos e convênios, impostos e taxas, dentre outras.</p>

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20. 608.2317.212M	212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques- rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/ irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários. Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.	<p>Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.</p> <p>Implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.</p> <p>Prestação de assistência técnica e manutenção de tanque-redes e viveiros.</p>
10.53201.20 .608.2317.214S	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.	<p>Implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e apoio logístico;</p> <p>Aquisição de equipamentos, materiais e insumos;</p> <p>Desenvolvimento e difusão de novas tecnologias;</p> <p>Estudos e projetos técnicos;</p> <p>Promoção de capacitações, formação de multiplicadores;</p> <p>Intercâmbio de produtores;</p> <p>Instalação de unidades demonstrativas;</p> <p>Eventos técnicos e de comercialização;</p> <p>Fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva.</p>

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.608. 2317.2819	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.	Apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação; Capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnica de manejo e criação intensiva de peixes; Criação de peixes para peixamento; Desenvolvimento de pesquisas; Manutenção das estações e centros de pesquisa em aquicultura; Execução de obras; Aquisição de materiais e equipamentos.
10.53201.11.333. 2317.4786	4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Capacitação e Treinamento para requalificação e inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.	Capacitação de Jovens Rurais das áreas de atuação da CODEVASF, na faixa etária de 16 a 26 anos (Qualificação profissional; Fornecimento de estágios e Fomento ao primeiro emprego).
10.53201.11.333. 2317.4786	4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Capacitação e Treinamento para requalificação e inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.	Capacitação de Jovens Rurais das áreas de atuação da CODEVASF, na faixa etária de 16 a 26 anos (Qualificação profissional; Fornecimento de estágios e Fomento ao primeiro emprego).

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.00UN	00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	Apoio à elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.	Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade.
10.53201.18.544. 2321.00UO	UO - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão	Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.	Apoio à universalização do acesso a serviços públicos de saneamento básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana (km² urbano de sistema integrado de saneamento básico implantado)
10.53201.18. 544.2321.14VI	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.	Canais de adução de água bruta; Adutoras; Estações elevatórias e outras obras complementares quando associadas a alguma das intervenções anteriores e justificada sua necessidade, por razões de segurança; Construção de barragens e açudes destinados ao aumento de oferta de água para consumo humano e do setor produtivo (agrícola e industrial) ou usos múltiplos que incluam esses usos; Construção de barragens para amortecimento de cheias, quando associados à utilização das águas para o abastecimento humano ou produção dos setores primário e secundário.
10.53201.18.544. 2321.15XT	15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municípios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.	Infraestruturas hídricas implantadas, incluindo estudos, projetos e obras para os sistemas adutores de abastecimento de água.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
1.5321.18.544. 2321.15XV	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água-Adutora da Fé	Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a elaboração de estudos complementares, execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.	Universalização do acesso a serviços públicos de saneamento básico (sistema integrado de abastecimento de água).
10.53201.18.544. 2321.15XW	15XW - Implantação da Barragem Tinguis	Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.	Obra, incluindo estudos, planos, projetos, aquisição de máquina e equipamentos, serviços para infraestrutura da obra, além de regularização fundiária e ambiental.
10.53201.18.544. 2321.162K	162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano	Implantação do Canal do Sertão Baiano compreendendo, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovino-cultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.	Diagnósticos, estudos de viabilidade técnico, econômicos e ambientais (EVTEA's), planos, projetos básicos e executivos para implantação das obras de infraestrutura hídricas, incluindo a execução das obras civis, sistema viário, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.
10.53201.18.544. 2321.1851	1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto	Aquisição de equipamentos e/ou, execução de estudos, projetos e obras de segurança hídrica, como barragens, cisternas, açudes, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, todos de pequeno e médio vulto.	Construção de infraestruturas hídricas de pequeno e médio vulto: barragens, canais, poços, sistemas de abastecimento, açudes e adutoras, bem como de suas ações complementares. Estudos e projetos relacionados

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.20N4	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.	Operação e manutenção das infraestruturas hídricas; Prestação de assistência técnica; e Execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, administração de obras de infraestrutura hídrica forma sustentável.
10.53201.18.544. 2321.21DD	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.	Ações necessárias para elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Emergência, previstos na Lei nº12.334/21; Obras de reestruturação e recuperação de barragens que garantam a sua segurança; Aquisição e instalação ou recuperação de equipamentos destinados ao controle e operação de barragens e açudes; Outras obras complementares quando associadas a alguma das intervenções anteriores e justificada sua necessidade, por razões de segurança.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.21DE	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	<p>Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.</p>	Diagnósticos, estudos em geral, projetos e planos para serem utilizados como subsídios na tomada de decisão sobre a Política Nacional de Segurança Hídrica e sobre o desenvolvimento de intervenções hídricas.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.21DG	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	<p>Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.</p>	<p>Realização de obras de recuperação e controle de processos erosivos, em áreas de preservação permanente (margens de rios, nascentes, topo de morros, entres outras), áreas de recarga e outras áreas com degradação do solo que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água;</p> <p>Elaboração de estudos e projetos subsidiários que apoiem estados e municípios na identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos; e na difusão de tecnologias de gestão manejo e conservação do solo, que possibilitem sensibilizar e mobilizar as populações dessas bacias para adoção de sistemas de produção sustentáveis.</p> <p>Reflorestamento e recuperação de áreas de proteção permanente;</p> <p>Redução de processos erosivos;</p> <p>Mitigação de impactos ambientais</p> <p>Difusão de práticas de recuperação e preservação ambiental e capacitação socioambiental.</p>

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.214T	214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).	Infraestrutura mantida, envolvendo: operação, manutenção, conservação e vigilância; cumprimento das condicionantes ambientais da fase de operação; despesas de seguros, garantias, impostos, taxas, contribuições associativas, contratos de conexão e transmissão de energia elétrica, assim como aquisição de energia elétrica; manutenção, conservação e aquisição de veículos e equipamentos; manutenção e conservação de imóveis próprios ou da União; aluguéis; despesas com diárias e viagens; aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas tecnológicos, de informação e de comunicações; pagamento de custos relacionados à manutenção da outorga de uso da água; contratação de consultoria para construção de modelos de gestão, formas de monitoramento, plano de gestão anual e plano diretor; despesas com contratação de serviços técnicos especializados para gestão e apoio à operação e manutenção do empreendimento; capacitação técnica; aquisição de bens móveis e imóveis; execução de obras complementares; bem como demais despesas necessárias ao cumprimento do previsto no Decreto nº 5.995/26, alterado pelo Decreto nº 8.27/214.
			Infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF mantida durante a fase de pré- operação, envolvendo: 1 – desenvolver atividades de pré-operação para teste e enchimento das estruturas do PISF, até seu recebimento definitivo pela União; 2 – contratação de serviços técnicos especializados para apoio na operação e na manutenção do empreendimento durante a pré- operação do PISF; 3 - realização de programas ambientais exigidos para obtenção da licença de operação; 4 - recuperação ambiental de áreas degradadas durante a fase de implantação do empreendimento; 5 implantação do centro operacional do PISF, incluindo infraestrutura civil, eletromecânica e de automação.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.5308	5308 - Construção da Barragem Jequitaiá	<p>A barragem Jequitaiá I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaiá, tem função de acumulação de aproximados 7 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica. O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaiá II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.5 ha e da margem esquerda 9.4 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaiá II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.6 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.5 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.</p>	Obra, incluindo estudos, planos, projetos, aquisição de máquina e equipamentos, serviços para infraestrutura da obra, além de regularização fundiária e ambiental.
10.53201.18.544. 2321.7G88	7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	<p>Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.</p> <p>A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.</p>	Obra, incluindo estudos, planos, projetos, aquisição de máquina e equipamentos, serviços para infraestrutura da obra, além de regularização fundiária e ambiental.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.18.544. 2321.7X91	7X91- Implantação do Canal do Xingó	Implantação do Canal Xingó, Elaboração de estudos, implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.	Diagnósticos, estudos de viabilidade técnico, econômicos e ambientais (EVTEA's), planos, projetos básicos e executivos para implantação das obras de infraestrutura hídricas, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.
10.53201.20.607. 2321.00TD	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR. A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.	Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de drenagem agrícola, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores. Implantação de Centros de referência de ensino em agricultura irrigada, por meio da implementação de infraestruturas de irrigação de alto padrão tecnológico em instituições de ensino (Institutos Federais, Universidades e outros), com intuito de possibilitar o acesso de profissionais às novas tecnologias, propiciando a melhoria na gestão dos recursos hídricos e na capacitação profissional. Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) e de referência de agricultura irrigada com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza os artigos 15 e 3 da Lei 12.787/2013. Implementação de unidades de irrigação com água de reuso e de energia renovável.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.607. 2321.00VB	00VB - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste	Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas hídricas(barragens, canais, adutoras e bombeamento), obras de infraestrutura de uso comum / usos múltiplos, infraestruturas de projetos de irrigação, execução de obras de recuperação de projetos irrigados, de drenagem, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores; e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.	Apoio ao desenvolvimento da Agricultura Irrigada por meio de estudos e projetos, da execução de obras de infraestrutura de uso comum, da recuperação de infraestruturas hídricas, aquisição de máquinas e equipamentos.
10.53201.20.607. 2321.140C	140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas	Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.68 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.15ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (1. ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis. O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.	Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/ RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais. Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.607. 2321.12FT	12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/ Jenipapo com 1. há	Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1. hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 2 famílias na atividade da agricultura irrigada.	Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
10.53201.20.607. 2321.20EY	20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.	<p>Apoio à administração (Projeto Público de Irrigação);</p> <p>Execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum;</p> <p>Participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica);</p> <p>Atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores;</p> <p>Regularização fundiária;</p> <p>Despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas;</p> <p>Atendimento das condicionantes ambientais;</p> <p>Capacitação de técnicos e agricultores;</p> <p>Recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas); e Implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem).</p>

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.607.2321.21DI	21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
		<p>Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivo e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais. No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.</p>	
10.53201.20.607 .2321.21DJ	21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação	Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.	Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.607. 2321.21DK	21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	<p>Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.</p> <p>E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.</p>	<p>Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum;</p> <p>Execução de obras complementares e de melhoramento;</p> <p>Atendimento de condicionantes ambientais;</p> <p>Georreferenciamento das áreas;</p> <p>Realização de titularização de lotes;</p> <p>Assistência técnica aos produtores;</p> <p>Transferência de gestão da infraestrutura para organização de irrigantes.</p>

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.607. 2321.5260	5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	<p>Implantação de 7.811,9 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental.</p> <p>Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.</p>	Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 7.811,9 ha compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum.

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ITENS ELEGÍVEIS
10.53201.20.607. 2321.5314	5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê	<p>Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental.</p> <p>Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.</p>	Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 16.615 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica e pré operação.

PROJETOS CODEVASF

A Codevasf atua executando, precipuamente, a Lei Orçamentária Anual, as emendas parlamentares, as políticas públicas constitutivas da sua lei de criação e os instrumentos de governança da União. Precisa implementar, portanto, de modo sistemático e transparente, pois sob o monitoramento dos órgãos de controle, o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o Plano Anual de Negócios (PAN) e Planos de Ações para Melhorias dos Indicadores de Gestão e Governança (PAGG).

As formas de execução da Codevasf são contratações diretas e os convênios, envolvendo os entes federativos e entidades que podem constar como beneficiários/convenientes, a saber: Estados, Distrito Federal, Municípios, Associações, Cooperativas etc.

Considerando o cenário amplo de ações desenvolvidas, a Empresa opera diversos sistemas de informações, desde aqueles

responsáveis por reservas de passagens aéreas para viagens aos mais complexos para o acompanhamento da execução física e financeira de contratos relacionados a obras e projetos investimento de grande porte, que exigem controles de notas de empenho e todo o rol de instrumentos de gestão orçamentária e financeira conexo ao investimento de recursos públicos.

Atualmente podem-se enumerar cerca de dez carteiras de projetos que performam na Codevasf e permitem operacionalizar as ações de desenvolvimento da Companhia. Alguns desses agrupamentos constituem bases de dados nucleares de sistemas legados e outras compõem bases de dados de órgãos de controle da esfera governamental federal. Outras ainda servem de suporte ao planejamento estratégico à medida que possibilitam análises mais acuradas sobre os cenários de riscos e de ações corretivas.

A integração dessas carteiras é um desafio de planejamento institucional constante, pois tais instrumentos de planejamento e acompanhamento exigem a manutenção de registros que permitem embasar os monitoramentos mensais e/ou trimestrais requisitados pela governança corporativa e pressupões o compromisso dos atores envolvidos com a maior fidedignidade dos dados coletados .

A seguir, é apresentada a carteira de projetos (portfólio) da Codevasf, por áreas finalísticas, que estão previstos para monitoramento trimestral e mensal conforme o PEI MIDR.

Projeto	Valor	Ação	Descrição
Elaboração de Projeto Básico para Implantação do Perímetro Luiú (12.513 ha)	R\$ 7.000.000,00	21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação
Concessão do Projeto Público de Irrigação Luiú/BA - PPA	R\$ 3.500.000,00	21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação
Elaboração de Estudos e Projetos para a implantação da Barragem de Tinguis	R\$ 1.366.666,67	15XW	Implantação da Barragem Tinguis
Implantação da Barragem de Tinguis - PI	R\$ 100.000.000,00	15XW	Implantação da Barragem Tinguis
Elaboração de Estudos e Projetos para implantação da 1ª etapa do Sistema Adutor do Agreste Potiguar Piquiri	R\$ 4.366.993,92	00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica
Implantação da Adutora do Agreste Potiguar	R\$ 384.883.265,00	7XZ4	Construção da Adutora Agreste do Potiguar

Projeto	Valor	Ação	Descrição
Elaboração de projeto executivo para reabilitação da Barragem Boacica	R\$ 163.214,79	21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
Reabilitação da Barragem Boacica	R\$ 2.000.000,00	21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
Elaboração de projeto executivo para recuperação da Barragem Bico da Pedra	R\$ 750.000,00	21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
Reabilitação da Barragem Bico da Pedra	R\$ 4.250.000,00	21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas
Elaboração de EIA/RMA e Projeto básico do Projeto de Irrigação Mocambo-Cuscuzero	R\$ 6.500.000,00	21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação
Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo Cuscuzero, no Estado da Bahia - PPA	R\$ 282.143.882,88	21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação
Elaboração do EVTEA do Projeto do Perímetro de Irrigação Carneiros-Tapera	R\$ 6.500.000,00	21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação
Elaboração do EVTEA e Execução da Ponte de Britania	R\$ 50.984.000,00	00TD	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada
Elaboração dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano	R\$ 15.099.900,00	21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
Elaboração do EVTEA para implantação de perímetro em Chapada do Arapuá, Parnaramirin e Urimum (18.494 ha)	R\$ 3.500.000,00	21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação
Elaboração de estudos e projetos para implantação da Barragem Uruçuia	R\$ 10.000.000,00	21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
Elaboração de projeto executivo para implantação do sistema adutor no município de Paulistana / PI	R\$ 686.500,00	21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.	R\$ 41.513.112,00	15XV	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé
Implantação da Adutora da Fé - 2ª Etapa.	R\$ 112.830.000,00	15XV	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé
Implantação da Adutora de Curimatá	R\$ 40.204.719,98	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Implantação da Adutora do Seridó Norte / RN	R\$ 606.065.313,97	00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica
Implantação da Barragem Atalaia - Piauí	R\$ 90.177.615,77	7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí
Implantação da Barragem Jequitaiá/MG	R\$ 446.469.295,00	5308	Construção da Barragem Jequitaiá
Implantação do Canal do Sertão Baiano	R\$ 6.659.287.803,31	21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
Implantação do Canal do Xingó	R\$ 3.787.679.718,60	7X91	Implantação do Canal do Xingó
Implantação do Projeto Público de Pariconha - PPA	R\$ 163.468.645,08	20EY	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social
Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	R\$ 1.082.400.833,24	5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Projeto	Valor	Ação	Descrição
Implantação do Projeto Público de Irrigação Delmiro Gouveia - PPA	R\$ 179.569.166,65	20EY	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social
Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo	R\$ 99.733.261,00	12FT	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo
Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação Baixio de Irecê	R\$ 1.248.267.403,18	5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê
Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação Salitre no estado da Bahia - PPA	R\$ 1.590.111.821,89	1692	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre
Recuperação da Barragem de Paranã em Flores	R\$ 7.500.000,00	00TD	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada
Execução das obras da Orla de Santana	R\$ 52.271.605,20	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado
Elaboração do Projeto Básico da Orla de Macapá	R\$ 1.545.738,36	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado
Execução das obras de Pavimentação do Ramal do Manga	R\$ 11.197.633,81	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado
Execução das Obras do Orla Center	R\$ 6.641.140,06	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado
Elaboração dos Projetos e Execução das Obras do Feirão do Povo	R\$ 6.155.000,00	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado
Elaborações dos Projetos e Execução das Obras do Ramal do Totoia	R\$ 16.271.747,64	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentavel Local Integrado
Elaboração dos Projetos da Adutora do Sertão dos Inhamuns	R\$ 2.885.500,00	21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica
Elaboração do Projeto Básico do Aeroporto de Balsas	R\$ 1.762.952,54	14UB	Construção, Reforma e Reparcelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional
Elaboração de projetos executivos e fornecimento e execução de serviços relativos à implantação de quatorze elevatórias no Oeste do Estado do Tocantins	R\$ 27.894.116,05	00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica
Implementação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) / Apoio à Produção voltados para os PPIs	R\$ 543.000.000,00	20EY / 21DK	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social / Gestão de Projetos Públicos de Irrigação
Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf - Reabilitação dos PPIs Sociais	R\$ 700.000.000,00	21DK	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social / Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Projeto	Valor	Ação	Descrição
Regularização fundiária de Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf	R\$ 20.000.000,00	21DI	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação.
Capacitação de produtores	R\$ 2.000.000,00	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Doação de equipamentos e insumos para o desenvolvimento produtivo	R\$ 1.000.000.000,00	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Remanso/BA	R\$ 1.520.000,00	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Remanso/BA	R\$ 5.480.000,00	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Elaboração de projeto para implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)	R\$ 800.000,00	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Implantação de adutora e sistemas de abastecimento de água em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI	R\$ 42.000.000,00	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Implantação de infraestrutura produtiva	R\$ 30.000.000,00	00SX	Apoio à Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	R\$ 164.000.000,00	15XT	Implantação de Sistemas Adutores Para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia/PI	R\$ 26.368.326,26	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Buriti dos Lopes/PI	R\$ 6.738.604,39	14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica
Implantação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Junco e Curral Velho/PI	R\$ 34.230.189,00	00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Morro Cabeça no Tempo/PI	R\$ 18.409.590,00	14VI	Implantação de Segurança Hídrica
Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)	R\$ 1.820.000,00	14VI	Implantação de Segurança Hídrica
Implementação de ações para revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf	R\$ 600.000.000,00	21DG	Recuperacao Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf
Implementação de Projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela CODEVASF	R\$ 600.000.000,00	21DG	Recuperacao Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf
Execução do Projeto de recuperação ambiental no Parque Nacional de Serra da Canastra	R\$ 70.525.694,94	20VR / 21DG	Conservacao e Recuperação de Bacias Hidrográficas / Recuperacao Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

REFERÊNCIAS

Codevasf

Cartilha para Alocação de Emendas Parlamentares

<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/manuaiscartilhas-e-metodologias/cartilhas/cartilha-para-alocacao-de-emendasparlamentares.pdf>

Planejamento Estratégico Institucional (PEI)

<https://www.codevasf.gov.br/aceso-ainformacao/governanca/planejamento/planejamento-estrategico-ins-titucional-pei>

Catálogo 2023 – Máquinas, implementos, veículos, equipamentos, materiais e serviços

<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/biblioteca-geraldorocha/publicacoes/ou-tras-publicacoes/catalogo-codevasf.pdf>

MIDR

Planejamento Estratégico Integrado - PEI MIDR

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/planejamentoestrategico-institucional>



CARTILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES DA CODEVASF - 2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

